



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

DATA

1474

03/06/22

INTERESSADO:

Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO:

Aquisição de materiais com
o objetivo de promover os
desenvolvimentos das ações
Prog. de Convivência e Fortalecimento

P.E. 81/2022



OFICIO Nº 356/2022 - SAS

BARRA DO CORDA – MA, 03 DE JUNHO DE 2022

COORDENAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

O presente ofício tem por objetivo contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal nos serviços de **CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV** oferecidos pelos CRAS e CREAS, conforme descrito abaixo:

ITEM	OBJETO	TAMANHO	QUANT.	UNID
1	<p>PLAYGROUND INFANTIL: Escorregadores, escada, escadinha, porta de castelo, timão para brincar de capitão, tabelinha de basquete, Contém: meia plataforma escada de apoio e de acesso à meia plataforma escorregador curvo pequeno escada pequena portinha medieval com visor na parte superior 2, paredes em “V” com a parte superior das paredes em forma de ameias (como um castelo), 1 peça em forma de arco, 1 tabelinha de basquete com tabela e aro, 1 módulo maior em formato hexagonal contendo :1 rampa de escada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança), 1 escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura. 1 escorregador grande reto, 1 apoio do escorregador, 1 escada entre</p>	<p>DIMENSÕES 470 × 600 × 220 cm COR: Colorido ou Ecoplay IDADE : A partir de 2 anos.</p>	05	UNID





níveis com 2 corrimãos e 4 degraus coloridos (totalmente em plástico) 1 degrau no módulo pequeno, para acesso à escada entre níveis com 4 degraus 1 protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto 4 cerquinhas, 4 toldinhos, 1 porta vai-vem, 2 batentes de porta.

**CAMA ELÁSTICA 3,05M -
COMPLETA E COLORIDA**

. Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura, o dobro de resistência da concorrência. Elástica 3,05m. Lona de Salto com tecnologia UV. Itens inclusos: - Escadinha para Cama Elástica - 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiras - Rede de proteção Especial; - Protetor de molas colorido reforçado; - 64 molas em aço galvanizado; - Puxador de Molas; - Lona de salto com proteção UV; - Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo; - Manual de Instruções e montagem. Especificações Técnicas: - Garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação.

2

**Diâmetro: 3,05m -
Altura Total: 1,90m -
Altura do chão até a
lona de salto: 70cm -
Parede dos tubos de
Aço com 1,88mm de
espessura - Peso
máximo Suportado:
100Kg**

05

UNID

PISCINA DE BOLINHAS

Itens Inclusos:
- 4 Placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade;
- 4 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado;
- Rede de proteção Especial; - Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade;
- Estrutura 100% em Aço Galvanizado; - 1.500 Bolinhas Coloridas
Tamanho: 1,50m x 1,50m;
- Altura total montada: 1,90m
- Placas com 45cm de altura;

3

**Tamanho: 1,50m x
1,50m;
Altura total montada:
1,90m
Placas com 45cm de
altura;**

05

UNID





Itens Inclusos:

- 4 Placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade;
- 4 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado;
- Rede de proteção Especial;
- Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade;
- Estrutura 100% em Aço Galvanizado;
- 1.500 Bolinhas Coloridas.

BOLA:

Revestimento externo: 100% poliuretano (pu)
Câmara interna: 100% borracha butílica
Indicado para: campo
Miolo: removível

BRINQUEDOTECA

1. TEATRO DA HORA - 80 x 35 x 107 cm

2. MESA COM 4 CADEIRAS

-Medida da cadeira: 26 x 30,5 x 60 cm; -Medida da mesa: 60 x 60 x 55 cm - Material: Madeira

3. PEQUENO ENGENHEIRO - 18 x 18 x 6 cm – 50 PEÇAS

4. CANTINHO DA LEITURA - 55 x 7 x 110 cm - O Cantinho da

Leitura possui 3 suportes para guardar livros. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis. Desenvolve a Percepção

espacial, senso de organização e acesso à leitura. Idade: A partir dos 3 anos. Composição: Estante de parede em madeira com 3 compartimentos. Dimensões aproximadas do cantinho de leitura: 110x60x12cm. O Cantinho da Leitura é um material educativo, confeccionado em mdf. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis, desenvolve a Percepção

espacial, senso de organização e acesso à leitura. Idade: A partir dos 3 anos. Composição: Estante de parede em madeira com 3 compartimentos. Dimensões aproximadas do cantinho de leitura: 110x60x12cm. O Cantinho da Leitura é um material educativo, confeccionado em mdf. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis, desenvolve a Percepção

espacial, senso de organização e acesso à leitura. Idade: A partir dos 3 anos. Composição: Estante de parede em madeira com 3 compartimentos. Dimensões aproximadas do cantinho de leitura: 110x60x12cm. O Cantinho da Leitura é um material educativo, confeccionado em mdf. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis, desenvolve a Percepção

espacial, senso de organização e acesso à leitura. Idade: A partir dos 3 anos. Composição: Estante de parede em madeira com 3 compartimentos. Dimensões aproximadas do cantinho de leitura: 110x60x12cm. O Cantinho da Leitura é um material educativo, confeccionado em mdf. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis, desenvolve a Percepção

espacial, senso de organização e acesso à leitura. Idade: A partir dos 3 anos. Composição: Estante de parede em madeira com 3 compartimentos. Dimensões aproximadas do cantinho de leitura: 110x60x12cm. O Cantinho da Leitura é um material educativo, confeccionado em mdf. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis, desenvolve a Percepção

Circunferência

aproximada: 68 - 70

cm

Peso aproximado: 400

- 440 g

100

UNID

4

5

05

UNID.





espacial, senso de organização e acesso à leitura. Imagem ilustrativo, não acompanha os livros.

5. TAPETE NUMERAIS

-Cada base medindo: 31 x 31 cm
-Tapete medindo: 80 x 168 cm

6. PRATELEIRA COLORIDA - 60 x 25,5 x 106 cm

7. MEMÓRIA - 12,5 x 12,5 x 5 cm

8. QUEBRA-CABEÇA – KIT COM 10 MODELOS

Comprimento x Largura: 32 cm x 22 cm - Altura: 1 cm

Quantidade de peças: 100 PEÇAS CADA.

9. LOTO LEITURA - 18 x 18 x 5 cm - Fabricado em mdf, totalizando 130 peças

10. NUMERAIS E QUANTIDADES - Auxilia na aprendizagem dos números e correspondência numérica. Confeccionado em M.D.F. 30 peças serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica, sendo: 20 peças medindo 3,5 x 7 cm e 10 peças medindo 6,5 x 7 cm. Embalagem: Caixa de M.D.F. Com tampa serigrafada medindo: 18 x 18 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. Encolhível.

11. ALFABETO MÓVEL - Letras medindo 11 cm – 40 PEÇAS

AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS

Gás Refrigerante R22-
Serpentina Alumínio - Voltagem (V) 220v - Eficiência Energética EER (W/W) 3.24 -
Desumidificação - Ciclo Frio - Filtro Anti-Bactéria - Controle da

Dimensão Condensadora (mm)
442 X A 557 X P 395 -
Vazão de Ar (m³/h) 540

10 UNID.

6



	Direção do Ar (Para cima - Para baixo) Manual - Classificação Energética (INMETRO)A – Swing –Turbo – Sleep - Tipo de Tecnologia Convencional Timer - Dimensão Evaporadora (mm) Sem Embalagem L 715 X A 250 X P 189 - Consumo de Refrigeração (W)814.			
7	BEBEDOURO - Refrigeração: Compressor Temperatura da Água: Natural/Gelada Tipo Bebedouro/Purificador: Bebedouro	Profundidade (em Cm): 33 Largura (em Cm): 31.5 Altura (em Cm): 100.5	04	UNID.
8	MESA PARA ESCRITÓRIO Reta Com 2 Gavetas Madeira MDP / BP 15 mm Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm Produto 100% Novo Desmontado - Embalado	Dimensão: 120 X 60 Pés Em Aço cm prof. 75 cm alt.	10	UNID.
9	VENTILADOR DE PAREDE: Tipo de montagem Montagem na parede Cor Preto/Prata Material Plástico Número de lâminas 6 Peso do produto 2300 Gramas Potência em watts 200 watts	Dimensões do item C x L x A 50 x 40 x 50 centímetros	10	UNID.
10	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO 4 Gavetas – com chave / Profundidade: 0,49m - Chapa: 26 - Capacidade por gaveta: 10 kg.	Dimensões Altura: 1,33m / Largura: 0,46m	10	UNID.
11	DATA SHOW: Interface de hardware USB, HDMI, Cartão Secure Digital Potência em watts 70 watts Tipo de controlador Controle remoto Resolução do visor 1280 x 720 Peso do produto 1.3 kg	Dimensões da embalagem 30 x 20 x 15 cm; 1.3 Quilogramas	06	UNID



12

CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM

BRAÇO: Capacidade Máxima:

120KG

Material: Polipropileno

Resistente e confortável

Certificada pelo Inmetro

Empilhamento fácil após uso

Ideal para: Varandas, jardins,

piscina, praia e áreas de lazer

Dimensões:

Altura: 87cm

Largura: 39,5cm

Comprimento: 46cm

100

UNID.

Peso aproximado:

2KG

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada e distinta consideração.



MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária de Assistência Social

PORTARIA Nº 006/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, MAIRES SOUZA DOS ANJOS inscrita no CPF sob o
número: 012.404.283-08, para exercer o Cargo em Comissão de
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Barra do Corda, do
Estado do Maranhão.



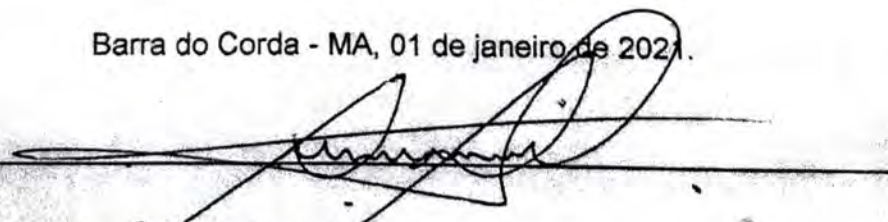
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.



RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente ofício tem por objetivo contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal nos serviços de **CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV** oferecidos pelos CRAS e CREAS, conforme descrito abaixo:

2. JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresas para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes em prol dos serviços da Secretaria de Assistência Social que serão destinadas a melhoria da oferta de serviços socioassistenciais dos CRAS E CREAS, conforme o art. 3, inciso III da Portaria MC751 de 2022. Pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Social deste Município.

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	TAMANHO	QUANT.	UNID
1	<p>PLAYGROUND INFANTIL: Escorregadores, escada, escadinha, porta de castelo, timão para brincar de capitão, tabelinha de basquete, Contém: meia plataforma escada de apoio e de acesso à meia plataforma escorregador curvo pequeno escada pequena portinha medieval com visor na parte superior 2, paredes em "V" com a parte superior das paredes em forma de ameias (como um castelo), 1 peça em forma de arco, 1 tabelinha de basquete com tabela e aro, 1 módulo maior em formato hexagonal contendo :1 rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança), 1</p>	<p>DIMENSÕES 470 x 600 x 220 cm COR: Colorido ou Ecoplay IDADE : A partir de 2 anos.</p>	05	UNID



escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura. 1 escorregador grande reto, 1 apoio do escorregador, 1 escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus coloridos (totalmente em plástico) 1 degrau no módulo pequeno, para acesso à escada entre níveis com 4 degraus 1 protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto 4 cerquinhas, 4 toldinhos, 1 porta vai-vem, 2 batentes de porta.

CAMA ELÁSTICA 3,05M - COMPLETA E COLORIDA

. Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura, o dobro de resistência da concorrência. Elástica 3,05m. Lona de Salto com tecnologia UV. Itens inclusos: - Escadinha para Cama Elástica - 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiros - Rede de proteção Especial; - Protetor de molas colorido reforçado; - 64 molas em aço galvanizado; - Puxador de Molas; - Lona de salto com proteção UV; - Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo; - Manual de Instruções e montagem. Especificações Técnicas: - Garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação.

2

**Diâmetro: 3,05m -
Altura Total: 1,90m -
Altura do chão até a
lona de salto: 70cm -
Parede dos tubos de
Aço com 1,88mm de
espessura - Peso
máximo Suportado:
100Kg**

05 UNID

PISCINA DE BOLINHAS

Itens Inclusos:
- 4 Placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade;
- 4 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado;
- Rede de proteção Especial; - Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade;

3

**Tamanho: 1,50m x
1,50m;
Altura total montada:
1,90m
Placas com 45cm de
altura;**

05 UNID



- Estrutura 100% em Aço Galvanizado; - 1.500 Bolinhas Coloridas

Tamanho: 1,50m x 1,50m;

- Altura total montada: 1,90m

- Placas com 45cm de altura;

Itens Inclusos:

- 4 Placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade;

- 4 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado;

- Rede de proteção Especial; -

Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade;

- Estrutura 100% em Aço Galvanizado; - 1.500 Bolinhas Coloridas.

BOLA:

Revestimento externo: 100% poliuretano (pu)

Câmara interna: 100% borracha butílica

Indicado para: campo

Miolo: removível

BRINQUEDOTECA

1. TEATRO DA HORA - 80 x 35 x 107 cm

2. MESA COM 4 CADEIRAS

-Medida da cadeira: 26 x 30,5 x 60 cm; -Medida da mesa: 60 x 60 x 55 cm - Material: Madeira

3. PEQUENO ENGENHEIRO - 18 x 18 x 6 cm – 50 PEÇAS

4. CANTINHO DA LEITURA - 55 x 7 x 110 cm - O Cantinho da

Leitura possui 3 suportes para guardar livros. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis. Desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Idade: A partir dos 3 anos. Composição: Estante de parede em madeira com 3 compartimentos. Dimensões aproximadas do cantinho de

4

Circunferência aproximada: 68 - 70 cm

Peso aproximado: 400 - 440 g

100

UNID

5

05

UNID.

leitura: 110x60x12cm. O Cantinho da Leitura é um material educativo, confeccionado em mdf. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis, desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Imagem ilustrativo, não acompanha os livros.

5. TAPETE NUMERAIS

-Cada base medindo: 31 x 31 cm
-Tapete medindo: 80 x 168 cm

6. PRATELEIRA COLORIDA - 60 x 25,5 x 106 cm

7. MEMÓRIA - 12,5 x 12,5 x 5 cm

8. QUEBRA-CABEÇA – KIT COM 10 MODELOS

Comprimento x Largura: 32 cm x 22 cm - Altura: 1 cm

Quantidade de peças: 100 PEÇAS CADA.

9. LOTO LEITURA - 18 x 18 x 5 cm - Fabricado em mdf, totalizando 130 peças

10. NUMERAIS E QUANTIDADES - Auxilia na aprendizagem dos números e correspondência numérica. Confeccionado em M.D.F. 30 peças serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica, sendo: 20 peças medindo 3,5 x 7 cm e 10 peças medindo 6,5 x 7 cm. Embalagem: Caixa de M.D.F. Com tampa serigrafada medindo: 18 x 18 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. Encolhível.

11. ALFABETO MÓVEL - Letras medindo 11 cm – 40 PEÇAS

6

AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS

Dimensão Condensadora (mm)	10	UNID.
----------------------------	----	-------



	<p>Gás Refrigerante R22 - Serpentina Alumínio - Voltagem (V) 220v - Eficiência Energética EER (W/W) 3.24 - Desumidificação - Ciclo Frio - Filtro Anti-Bactéria - Controle da Direção do Ar (Para cima - Para baixo) Manual - Classificação Energética (INMETRO) A - Swing - Turbo - Sleep - Tipo de Tecnologia Convencional Timer - Dimensão Evaporadora (mm) Sem Embalagem L 715 X A 250 X P 189 - Consumo de Refrigeração (W) 814.</p>	<p>442 X A 557 X P 395 - Vazão de Ar (m³/h) 540</p>		
7	<p>BEBEDOURO - Refrigeração: Compressor Temperatura da Água: Natural/Gelada Tipo Bebedouro/Purificador: Bebedouro</p>	<p>Profundidade (em Cm): 33 Largura (em Cm): 31.5 Altura (em Cm): 100.5</p>	04	UNID.
8	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO Reta Com 2 Gavetas Madeira MDP / BP 15 mm Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm Produto 100% Novo Desmontado - Embalado</p>	<p>Dimensão: 120 X 60 Pés Em Aço cm prof. 75 cm alt.</p>	10	UNID.
9	<p>VENTILADOR DE PAREDE: Tipo de montagem Montagem na parede Cor Preto/Prata Material Plástico Número de lâminas 6 Peso do produto 2300 Gramas Potência em watts 200 watts</p>	<p>Dimensões do item C x L x A 50 x 40 x 50 centímetros</p>	10	UNID.
10	<p>ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO 4 Gavetas - com chave / Profundidade: 0,49m - Chapa: 26 - Capacidade por gaveta: 10 kg.</p>	<p>Dimensões Altura: 1,33m / Largura: 0,46m</p>	10	UNID.
11	<p>DATA SHOW: Interface de hardware USB, HDMI, Cartão Secure Digital Potência em watts 70 watts</p>	<p>Dimensões da embalagem 30 x 20 x 15 cm; 1.3 Quilogramas</p>	06	UNID.



	Tipo de controlador Controle remoto Resolução do visor 1280 x 720 Peso do produto 1.3 kg			
12	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO: Capacidade Máxima: 120KG Material: Polipropileno Resistente e confortável Certificada pelo Inmetro Empilhamento fácil após uso Ideal para: Varandas, jardins, piscina, praia e áreas de lazer	Dimensões: Altura: 87cm Largura: 39,5cm Comprimento: 46cm Peso aproximado: 2KG	100	UNID.

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência ATE 31 de dezembro 2022, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;

3.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

3.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

3.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada a prestação dos serviços.

3.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

3.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a

Terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. DA ENTREGA:

4.1 – O recebimento do objeto será de 15 (QUINZE) dias úteis, após assinatura do contrato, no Municipal de Barra do Corda/MA.

4.2 – O material deve ser entregue perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.

4.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

4.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

4.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

4.6 - É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço de troca do óleo lubrificante, filtros, aditivos e fluidos dos correspondentes veículos/maquinários, bem como proceder à retirada e a colocação dos materiais utilizados nas referidas trocas em seus devidos locais.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93;

A Contratada que:

b. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda/MA, 03 de junho de 2022.

Maires Souza dos Anjos

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária de Assistência Social



DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

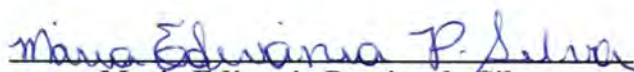
PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS**, conforme Processo Administrativo Nº **1.474/2022** instruído, **AUTORIZO** o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para aquisição do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 03 de junho de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como **Gestoras Financeiras**, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:

- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta “Restos a Pagar”, conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.





Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 07/06/2022 08:43:24 e 08/06/2022 11:52:45

Relatório gerado no dia 08/06/2022 11:56:46 (IP: 2804:279c:172:e377:3961:6e8c:a8d9:90d5)

ADQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM O OBJETIVO DE PROMOVER OS DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total		
1	PLAYGROUND INFANTIL	R\$ 3.900,77	R\$ 4.808,01	R\$ 4.505,59	-	R\$ 4.505,59	5	Unidades	R\$ 22.527,95		
Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE GOIOERE					NºPregão:1312021		03/11/2021 08:30:00	R\$		3.900,77
Preço Público	Órgão Público					Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	SIRINHAEM PREFEITURA / (4) SIRINHAEM PREFEITURA - FUNDO MUN EDUCACAO					NºLicitação:918032		02/02/2022 08:00:00	R\$		5.617,63
2	SEC. MUN. DE TURISMO E DESPORTO Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/RS					14742021		24/09/2021 00:00:00	R\$		3.998,38
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.505,59											
2	CAMA ELÁSTICA 3,05M - COMPLETA E COLORIDA	R\$ 1.389,00	R\$ 1.749,50	R\$ 1.629,33	-	R\$ 1.629,33	5	Unidades	R\$ 8.146,65		
Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada 23ª Companhia de Engenharia de Combate					NºPregão:72021		07/01/2022 10:00:00	R\$		1.389,00
Preço Público	Órgão Público					Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL					00000722		15/02/2022 00:00:00	R\$		2.200,00
2	MUNICÍPIO DE RESENDE / (1) UNIDADE GERAL					NºLicitação:880933		14/07/2021 15:00:00	R\$		1.299,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.629,33											
3	PISCINA DE BOUNHAS	R\$ 1.343,00	R\$ 1.175,75	R\$ 1.231,50	-	R\$ 1.231,50	5	Unidades	R\$ 6.157,50		
Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA					NºPregão:202021		18/10/2021 09:00:00	R\$		1.343,00
Preço Público	Órgão Público					Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG					33055		09/12/2021 08:30:00	R\$		1.301,50
2	Prefeitura Municipal de Coronel Murta Secretaria de Administração e Finanças					632021		23/09/2021 00:00:00	R\$		1.050,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.231,50											
4	BOLA	R\$ 157,63	R\$	R\$ 157,63	-	R\$ 157,63	100	Unidades	R\$ 15.763,00		
Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ					NºPregão:782021		24/11/2021 09:00:00	R\$		166,97
2	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ					NºPregão:782021		24/11/2021 09:00:00	R\$		163,44
3	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ					NºPregão:782021		24/11/2021 09:00:00	R\$		142,50

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. Barra do Corda - MA



		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$			
Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,63															
5	BRINQUEDOTECA	R\$	4.286,92	R\$	4.219,85	R\$	4.242,21	-	R\$	4.242,21	5	Unidades	R\$	21.211,05	
Preço ComprasNet	Órgão Público											Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul											NºPregão:482021	22/11/2021 09:30:00	R\$	4.286,92
Preço Público	Órgão Público											Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE MACAPÁ / (8) SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATACOES											NºLicitação:910811	15/12/2021 08:00:00	R\$	4.762,77
2	MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG											28666	27/08/2021 09:00:00	R\$	3.676,93
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.242,21															
6	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	R\$	1.707,25	R\$	1.700,00	R\$	1.704,83	-	R\$	1.704,83	10	Unidades	R\$	17.048,30	
Preço ComprasNet	Órgão Público											Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU											NºPregão:162022	07/02/2022 09:00:00	R\$	1.714,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI											NºPregão:132021	03/09/2021 09:00:00	R\$	1.700,00
Preço Público	Órgão Público											Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA											31278	10/11/2021 08:30:00	R\$	1.700,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.704,83															
7	BEBEDOURO	R\$	880,00	R\$	797,00	R\$	852,33	-	R\$	852,33	4	Unidades	R\$	3.409,32	
Preço ComprasNet	Órgão Público											Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSI- TÁR IO DE SÃO											NºPregão:1142021	27/10/2021 10:00:00	R\$	900,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO											NºPregão:182021	19/07/2021 10:00:00	R\$	860,00
Preço Público	Órgão Público											Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE PARAIBANO/MA											33674	15/12/2021 09:00:00	R\$	797,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 852,33															
8	MESA PARA ESCRITÓRIO	R\$		R\$	580,67	R\$	580,67	-	R\$	580,67	10	Unidades	R\$	5.806,70	
Preço Público	Órgão Público											Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG											32618	14/12/2021 09:00:00	R\$	517,00
2	MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES/SE											30150	06/10/2021 09:00:00	R\$	615,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS											00021021	09/06/2021 00:00:00	R\$	610,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 580,67															
9	VENTILADOR DE PAREDE	R\$	209,58	R\$		R\$	209,58	-	R\$	209,58	10	Unidades	R\$	2.095,80	
Preço ComprasNet	Órgão Público											Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto 2 Batalhão Ferroviária											NºPregão:122021	17/09/2021 10:00:00	R\$	179,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI											NºPregão:132021	03/09/2021 09:00:00	R\$	259,00
3	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão											NºPregão:362021	23/06/2021 10:00:00	R\$	189,83



		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	
10	ARMÁRIO	875,86	949,00	949,00	R\$ 900,24	-	R\$ 900,24	10	Unidades	R\$	9.002,40
Preço ComprasNet		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES			NºPregão:112022		11/02/2022 09:30:00		R\$	881,72		
2	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco			NºPregão:62021		03/12/2021 09:00:00		R\$	870,00		
Preço Público		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido		
1	MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/RJ			31033		27/10/2021 10:00:00		R\$	949,00		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 209,58

		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	
11	DATA SHOW	844,44	R\$	R\$ 844,44	-	R\$ 844,44	6	Unidades	R\$	5.066,64	
Preço ComprasNet		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido		
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria			NºPregão:1172021		22/09/2021 09:00:00		R\$	1.098,00		
2	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ			Dispensa de Licitação Nº 80/2021		01/08/2021 00:00:00		R\$	733,33		
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG			NºPregão:512021		29/07/2021 09:00:00		R\$	702,00		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 900,24

		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	
12	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	65,97	R\$	59,45	R\$ 61,62	-	R\$ 61,62	100	Unidades	R\$	6.162,00
Preço ComprasNet		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA			NºPregão:82021		23/06/2021 09:00:00		R\$	65,97		
Preço Público		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido		
1	MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA			33377		10/12/2021 09:20:00		R\$	52,00		
2	MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA			27471		16/08/2021 09:00:00		R\$	66,90		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 844,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,62

Valor Global: R\$ 122.397,31

Karytara Gomes de Assunção
Coord. Interna do Setor de Compras
Prefeitura Mun. Barra do Corda-MA



DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal, que solicitam a dotação para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais com objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 122.397,31 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 08 de junho de 2022.

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Atendimento ao Cidadão
Atendimento ao Cliente
Atendimento ao Público
Atendimento ao Fornecedor
Atendimento ao Prestador de Serviços
Atendimento ao Beneficiário
Atendimento ao Contribuinte
Atendimento ao Emissor de Tributos
Atendimento ao Paga de Tributos
Atendimento ao Recebedor de Tributos
Atendimento ao Solicitante de Serviços
Atendimento ao Usuário de Serviços
Atendimento ao Usuário de Produtos
Atendimento ao Usuário de Recursos
Atendimento ao Usuário de Informações
Atendimento ao Usuário de Dados
Atendimento ao Usuário de Arquivos
Atendimento ao Usuário de Imagens
Atendimento ao Usuário de Áudio
Atendimento ao Usuário de Vídeo
Atendimento ao Usuário de Animação
Atendimento ao Usuário de Jogos
Atendimento ao Usuário de Aplicativos
Atendimento ao Usuário de Softwares
Atendimento ao Usuário de Hardware
Atendimento ao Usuário de Periféricos
Atendimento ao Usuário de Redes
Atendimento ao Usuário de Segurança
Atendimento ao Usuário de Backup
Atendimento ao Usuário de Recuperação
Atendimento ao Usuário de Migração
Atendimento ao Usuário de Integração
Atendimento ao Usuário de Sincronização
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Dados
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Arquivos
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Imagens
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Áudio
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Vídeo
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Animação
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Jogos
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Aplicativos
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Softwares
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Hardware
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Periféricos
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Redes
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Segurança
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Backup
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Recuperação
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Migração
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Integração
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Sincronização
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Sincronização de Dados
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Sincronização de Arquivos
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Sincronização de Imagens
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Sincronização de Áudio
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Sincronização de Vídeo
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Sincronização de Animação
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Sincronização de Jogos
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Sincronização de Aplicativos
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Sincronização de Softwares
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Sincronização de Hardware
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Sincronização de Periféricos
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Sincronização de Redes
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Sincronização de Segurança
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Sincronização de Backup
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Sincronização de Recuperação
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Sincronização de Migração
Atendimento ao Usuário de Sincronização de Sincronização de Integração

Karytana Gomes de Assunção
KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora Interina do Setor de Compras





Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isaac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA
Tel.: (99) 3643-2333

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de Chefe Interina do Setor de Compras do Município de Barra do Corda. Estado do Maranhão

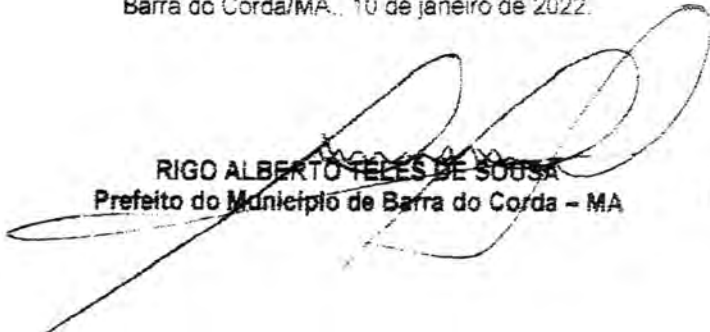
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA., 10 de janeiro de 2022.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SETOR DE COMPRAS/ BARRA DO CORDA –MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção à solicitação e ao despacho do Setor de Compras e Serviços, informamos a dotação orçamentária a Sec. Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais com objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela secretaria de Assistência Social para atender as necessidades do município de Barra do Corda.


Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despeça requisitada.

DOT.ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	Recursos Ordinários
08.244.1018.2105.0000	2105	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 08 de junho de 2022.

Atenciosamente,



Josué Oliveira Sousa
Contador

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

*Recibido
09/06/2022
10:21
José Antônio*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



MEM 106/2022

Ilma, Senhora

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO

Chefe do setor de compras

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio do presente, solicitar a resolução das pendências feito por essa comissão, no **Processo Administrativo 1.474/2022**, onde consta:

- No Despacho do Setor de compras, refazer o **OBJETO** que ficará da seguinte forma: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS.**

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Barra do Corda/MA, em 15 de junho de 2022.

SIMONE LOPES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL/BARRA DO CORDA/MA

DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS



DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal, que solicitam a dotação para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais com objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **RS 122.397,31 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 17 de junho de 2022.

Atenciosamente,



KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora Interina do Setor de Compras



OFÍCIO N.º 11/2022 SETOR DE COMPRAS

Barra do Corda – MA, 17 de junho de 2022.



À Ilustríssima,
Sra. **MIKAELA CABRAL**
Pregoeira
Município de Barra do Corda - MA

Assunto: em resposta ao MEMORANDO nº 106/2022/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Vossa Senhoria,

Com os devidos cumprimentos, viemos através deste, informar que a pendência destacada no memorando acima citado, de competência do Setor de Compras, já foi sanada.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e consideração.

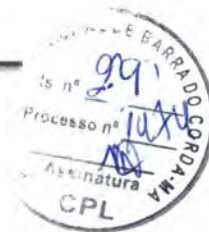
Atenciosamente,

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interim do Setor de Compras
Município de Barra do Corda - MA
KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

SETOR DE CONTABILIDADE



DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SETOR DE COMPRAS/ BARRA DO CORDA –MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


Em atenção à solicitação e ao despacho do Setor de Compras e Serviços, informamos dotação orçamentária a Sec. Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais com objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista nos serviços de Convivências e Fortalecimento de vínculos –SCFV oferecidos pelos CRAS e CREAS, atendendo as necessidades do município de Barra do Corda.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT.ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	Recursos Ordinários
08.244.1018.2105.0000	2105	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 17 de junho de 2022.



Josué Oliveira Sousa
Contador

Atenciosamente,

Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

*Recebido em
21/06/2022
Pessoa*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS



DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

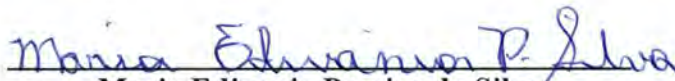
PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS**, conforme Processo Administrativo Nº **1.474/2022** instruído, **AUTORIZO** o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para aquisição do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 21 de junho de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital e contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 21 de junho de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO
CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022

(Processo Administrativo nº 1.474/2022)



O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ do dia ____/____/____. Encerramento às ____:____ do dia ____/____/____.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	Manut. E func. Da sec. De assist. social	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS
08.244.1018.2105.0000	2105	Manut. E func. Do fundo de assistência social	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e
- Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.474/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 4.16 Nos termos do **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:
- 4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.
- 4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.
- 4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.
- 4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item **acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 4.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.
- 4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.
- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
- 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
- 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;



4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;

4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

- 9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as declarações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;





9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não mantiver a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

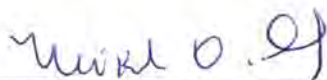
22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

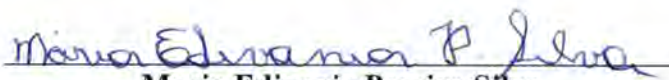


- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
 - 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
 - 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
 - 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, _____ de _____ de 2022



Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS, conforme descrito abaixo.**

2. JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresas para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes em prol dos serviços da Secretaria de Assistência Social que serão destinadas a melhoria da oferta de serviços socioassistenciais dos CRAS E CREAS, conforme o art. 3, inciso III da Portaria MC751 de 2022. Pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Social deste Município.

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	TAMANHO	QUANT.	UNID	V. UNT	V TOTAL	
1	<p>PLAYGROUND INFANTIL: Escorregadores, escalada, escadinha, porta de castelo, timão para brincar de capitão, tabelinha de basquete, Contém: meia plataforma escada de apoio e de acesso à meia plataforma escorregador curvo pequeno escalada pequena portinha medieval com visor na parte superior 2, paredes em “V” com a parte superior das paredes em forma de ameias (como um castelo), 1 peça em forma de arco, 1 tabelinha de basquete com tabela e aro, 1 módulo maior em formato hexagonal contendo :1 rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança), 1 escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura. 1</p>	<p>DIMENSÕES 470 × 600 × 220 cm COR: Colorido ou Ecoplay IDADE : A partir de 2 anos.</p>			UNID	4.505,59	22.527,95





	<p>escorregador grande reto, 1 apoio do escorregador, 1 escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus coloridos (totalmente em plástico) 1 degrau no módulo pequeno, para acesso à escada entre níveis com 4 degraus 1 protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto 4 cerquinhas, 4 toldinhos, 1 porta vai-vem, 2 batentes de porta.</p>						
2	<p>CAMA ELÁSTICA 3,05M - COMPLETA E COLORIDA . Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura, o dobro de resistência da concorrência. Elástica 3,05m. Lona de Salto com tecnologia UV. Itens inclusos: - Escadinha para Cama Elástica - 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiros - Rede de proteção Especial; - Protetor de molas colorido reforçado; - 64 molas em aço galvanizado; - Puxador de Molas; - Lona de salto com proteção UV; - Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo; - Manual de Instruções e montagem. Especificações Técnicas: - Garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação.</p>	<p>Diâmetro: 3,05m - Altura Total: 1,90m - Altura do chão até a lona de salto: 70cm - Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura - Peso máximo Suportado: 100Kg</p>			UNID	1.629,33	8.146,65
3	<p>PISCINA DE BOLINHAS Itens Inclusos: - 4 Placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade; - 4 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado; - Rede de proteção Especial; - Toldo confeccionado com</p>	<p>Tamanho: 1,50m x 1,50m; Altura total montada: 1,90m Placas com 45cm de altura;</p>			UNID	1.231,50	6.157,50



	<p>lona colorida de grande densidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura 100% em Aço Galvanizado; - 1.500 Bolinhas Coloridas Tamanho: 1,50m x 1,50m; - Altura total montada: 1,90m - Placas com 45cm de altura; <p>Itens Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4 Placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade; - 4 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado; - Rede de proteção Especial; - Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade; - Estrutura 100% em Aço Galvanizado; - 1.500 Bolinhas Coloridas. 						
4	<p>BOLA: Revestimento externo: 100% poliuretano (pu) Câmara interna: 100% borracha butílica Indicado para: campo Miolo: removível</p>	<p>Circunferência aproximada: 68 - 70 cm Peso aproximado: 400 - 440 g</p>			UNID	157,63	15.763,00
5	<p>BRINQUEDOTECA 1. TEATRO DA HORA - 80 x 35 x 107 cm 2. MESA COM 4 CADEIRAS -Medida da cadeira: 26 x 30,5 x 60 cm; -Medida da mesa: 60 x 60 x 55 cm - Material: Madeira 3. PEQUENO ENGENHEIRO - 18 x 18 x 6 cm - 50 PEÇAS 4. CANTINHO DA LEITURA - 55 x 7 x 110 cm - O Cantinho da Leitura possui 3 suportes para guardar livros. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis. Desenvolve a Percepção espacial, senso de</p>				UNID.	4.242,21	21.211,05



<p>organização e acesso à leitura. Idade: A partir dos 3 anos. Composição: Estante de parede em madeira com 3 compartimentos. Dimensões aproximadas do cantinho de leitura: 110x60x12cm. O Cantinho da Leitura é um material educativo, confeccionado em mdf. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis, desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Imagem ilustrativo, não acompanha os livros.</p> <p>5. TAPETE NUMERAIS -Cada base medindo: 31 x 31 cm -Tapete medindo: 80 x 168 cm</p> <p>6. PRATELEIRA COLORIDA - 60 x 25,5 x 106 cm</p> <p>7. MEMÓRIA - 12,5 x 12,5 x 5 cm</p> <p>8. QUEBRA-CABEÇA – KIT COM 10 MODELOS Comprimento x Largura: 32 cm x 22 cm - Altura: 1 cm Quantidade de peças: 100 PEÇAS CADA.</p> <p>9. LOTO LEITURA - 18 x 18 x 5 cm - Fabricado em mdf, totalizando 130 peças</p> <p>10. NUMERAIS E QUANTIDADES - Auxilia na aprendizagem dos números e correspondência numérica. Confeccionado em M.D.F. 30 peças serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica, sendo: 20 peças medindo 3,5 x 7 cm e 10 peças medindo 6,5 x 7 cm. Embalagem: Caixa de</p>				
---	--	--	--	--



	M.D.F. Com tampa serigrafada medindo: 18 x 18 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. Encolhível. 11. ALFABETO MÓVEL - Letras medindo 11 cm – 40 PEÇAS					
6	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS Gás Refrigerante R22- Serpentina Alumínio - Voltagem (V) 220v - Eficiência Energética EER (W/W) 3.24 - Desumidificação - Ciclo Frio - Filtro Anti-Bactéria - Controle da Direção do Ar (Para cima - Para baixo) Manual - Classificação Energética (INMETRO) A - Swing - Turbo - Sleep - Tipo de Tecnologia Convencional Timer - Dimensão Evaporadora (mm) Sem Embalagem L 715 X A 250 X P 189 - Consumo de Refrigeração (W) 814.	Dimensão Condensadora (mm) 442 X A 557 X P 395 - Vazão de Ar (m³/h) 540		UNID.	1.704,83	17.048,30
7	BEBEDOURO - Refrigeração: Compressor Temperatura da Água: Natural/Gelada Tipo Bebedouro/Purificador: Bebedouro	Profundidade (em Cm): 33 Largura (em Cm): 31.5 Altura (em Cm): 100.5		UNID.	852,33	3.409,32
8	MESA PARA ESCRITÓRIO Reta Com 2 Gavetas Madeira MDP / BP 15 mm Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm Produto 100% Novo Desmontado - Embalado	Dimensão: 120 X 60 Pés Em Aço cm prof. 75 cm alt.		UNID.	580,67	5.806,70
9	VENTILADOR DE PAREDE: Tipo de montagem Montagem na parede Cor Preto/Prata Material Plástico Número de lâminas 6	Dimensões do item C x L x A 50 x 40 x 50 centímetros		UNID.	209,58	2.095,80

	Peso do produto 2300 Gramas Potência em watts 200 watts					
10	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO 4 Gavetas – com chave / Profundidade: 0,49m - Chapa: 26 - Capacidade por gaveta: 10 kg.	Dimensões Altura: 1,33m / Largura: 0,46m		UNID.	900,24	9.002,40
11	DATA SHOW: Interface de hardware USB, HDMI, Cartão Secure Digital Potência em watts 70 watts Tipo de controlador Controle remoto Resolução do visor 1280 x 720 Peso do produto 1.3 kg	Dimensões da embalagem 30 x 20 x 15 cm; 1.3 Quilogramas		UNID	844,44	5.066,64
12	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO: Capacidade Máxima: 120KG Material: Polipropileno Resistente e confortável Certificada pelo Inmetro Empilhamento fácil após uso Ideal para: Varandas, jardins, piscina, praia e áreas de lazer	Dimensões: Altura: 87cm Largura: 39,5cm Comprimento: 46cm Peso aproximado: 2KG		UNID.	61,62	6.162,00
VALOR TOTAL						122.397,31

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência ATE 31 de dezembro 2022, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;

3.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

3.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

3.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada a prestação dos serviços.

3.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

3.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

4.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

4.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

4.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;

4.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

4.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

4.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

4.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

4.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

4.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

5. DA ENTREGA:

5.1 - O recebimento do objeto será de **15 (QUINZE) dias úteis**, após assinatura do contrato, no Municipal de Barra do Corda/MA.

5.2 – O material deve ser entregue perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

5.6 - É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço de troca do óleo lubrificante, filtros, aditivos e fluidos dos correspondentes veículos/maquinários, bem como proceder à retirada e a colocação dos materiais utilizados nas referidas trocas em seus devidos locais.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93;

A Contratada que:

7.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV



PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2022
DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF N° _____
Sediada _____
(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ n° _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n.º 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N.º 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à _____, N.º _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n.º _____, RG n.º _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n.º _____/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo nº 1.474/2022, Pregão eletrônico nº. _____/2022**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, **além das obrigações do termo de referência**, obriga-se a:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, **além das obrigações do termo de referência**, obriga-se a:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.474/2022**.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O recebimento do objeto será de **15 (quinze) dias úteis**, após assinatura do contrato, no Município de Barra do Corda/MA.

II - Os materiais serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV – Os materiais serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	Manut. E func. Da sec. De assist. social	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1018.2105.0000	2105	Manut. E func. Do fundo de assistência social	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **RS** _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º _____/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

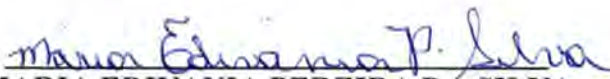
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO ___/2022– Processo Administrativo Nº 1.474/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM O OBJETIVO DE PROMOVER OS DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES PREVISTAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL, NOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VEICULOS-SCFV, OFERECIDOS PELO CRAS E CREAS.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por Item , nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das

ações previstas pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV, oferecidos pelo CRAS e CREAS, com as características descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprido esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art.

38, paragrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Paragrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória,

exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Como podemos observar, o objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV, oferecidos pelo CRAS e CREAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R\$ 122.379,31 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).**

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor Preço Por Item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da CPL está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será**

vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.

Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas no do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referencia está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

“As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina – se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observei o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

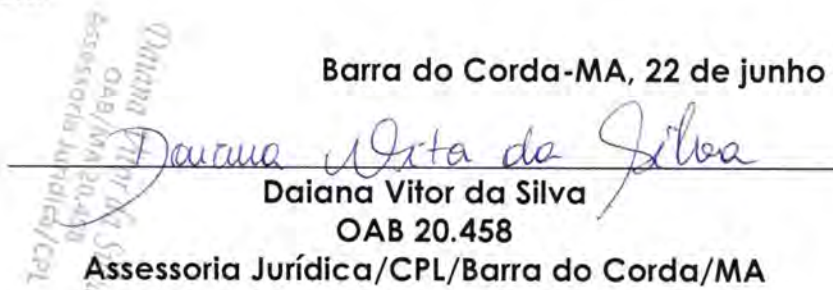
Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria.

É O PARECER.

Barra do Corda-MA, 22 de junho de 2022.



Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1474/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM O OBJETIVO DE PROMOVER OS DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES PREVISTAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL, NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV PELO CRAS E CREAS. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1474/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV pelo CRAS e CREAS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”,

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora do Município

bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1474/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal Assistência Social, contendo as especificações do objeto;
- Portaria de designação da secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para informar a cotação;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 122.397,31 (cento e vinte e dois mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora do Município
Portaria nº 372/2021

portaria de nomeação da chefe interina;

- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos Ordinários;
- Autorização de abertura de processo licitatório com declaração de adequação financeira e orçamentária, feito por autoridade competente;
- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;

II.III – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora do Município
Portaria nº 141/2021



II.IV - MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpra mencionar o que abordam os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º _

(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora do Município
372/2021



tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Nessa esteira, vislumbra-se que a minuta do edital do processo administrativo em comento, supre as exigências do regramento jurídico vigente, devendo ser aprovado e conseqüentemente, dar-se continuidade ao procedimento licitatório.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, manifesto-me **favoravelmente** a publicação do documento editalício, tendo em vista o estrito cumprimento dos requisitos normativos.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda - MA, 23 de junho de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR** HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

(Processo Administrativo nº 1.474/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 29/06/2022. Encerramento às 09:00 do dia 12/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 12/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício 2022, na classificação abaixo:



DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	Manut. E func. Da sec. De assist. social	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS
08.244.1018.2105.0000	2105	Manut. E func. Do fundo de assistência social	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - abrir as propostas de preços;
 - analisar a aceitabilidade das propostas;
 - desclassificar propostas indicando os motivos;
 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - declarar o vencedor;
 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - elaborar a ata da sessão;
 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - abrir **Processo Administrativo nº 1.474/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:
- 4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.
- 4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.
- 4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.
- 4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão

- convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item **acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 4.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.
- 4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.
- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova oferta, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
- 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
- 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;



- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;
- 4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.
- 7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;



8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

- 9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

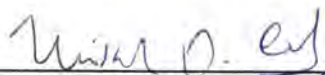
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

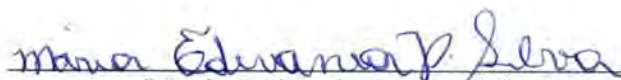
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
 - 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
 - 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
 - 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 27 de junho de 2022



Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS, conforme descrito abaixo.**

2. JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresas para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes em prol dos serviços da Secretaria de Assistência Social que serão destinadas a melhoria da oferta de serviços socioassistenciais dos CRAS E CREAS, conforme o art. 3, inciso III da Portaria MC751 de 2022. Pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Social deste Município.

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	TAMANHO	QUANT.	UNID	V. UNT	V TOTAL
1	<p>PLAYGROUND INFANTIL: Escorregadores, escalada, escadinha, porta de castelo, timão para brincar de capitão, tabelinha de basquete, Contém: meia plataforma escada de apoio e de acesso à meia plataforma escorregador curvo pequeno escalada pequena portinha medieval com visor na parte superior 2, paredes em “V” com a parte superior das paredes em forma de ameias (como um castelo), 1 peça em forma de arco, 1 tabelinha de basquete com tabela e aro, 1 módulo maior em formato hexagonal contendo :1 rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança), 1 escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura. 1</p>	<p>DIMENSÕES 470 × 600 × 220 cm COR: Colorido ou Ecoplay IDADE : A partir de 2 anos.</p>	05	UNID	4.505,59	22.527,95



	<p>escorregador grande reto, 1 apoio do escorregador, 1 escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus coloridos (totalmente em plástico) 1 degrau no módulo pequeno, para acesso à escada entre níveis com 4 degraus 1 protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto 4 cerquinhas, 4 toldinhos, 1 porta vai-vem, 2 batentes de porta.</p>					
2	<p>CAMA ELÁSTICA 3,05M - COMPLETA E COLORIDA . Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura, o dobro de resistência da concorrência. Elástica 3,05m. Lona de Salto com tecnologia UV. Itens inclusos: - Escadinha para Cama Elástica - 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiras - Rede de proteção Especial; - Protetor de molas colorido reforçado; - 64 molas em aço galvanizado; - Puxador de Molas; - Lona de salto com proteção UV; - Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo; - Manual de Instruções e montagem. Especificações Técnicas: - Garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação.</p>	<p>Diâmetro: 3,05m - Altura Total: 1,90m - Altura do chão até a lona de salto: 70cm - Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura - Peso máximo Suportado: 100Kg</p>	05	UNID	1.629,33	8.146,65
3	<p>PISCINA DE BOLINHAS Itens Inclusos: - 4 Placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade; - 4 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado; - Rede de proteção Especial; - Toldo confeccionado com</p>	<p>Tamanho: 1,50m x 1,50m; Altura total montada: 1,90m Placas com 45cm de altura;</p>	05	UNID	1.231,50	6.157,50

	<p>lona colorida de grande densidade; - Estrutura 100% em Aço Galvanizado; - 1.500 Bolinhas Coloridas Tamanho: 1,50m x 1,50m; - Altura total montada: 1,90m - Placas com 45cm de altura; Itens Inclusos: - 4 Placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade; - 4 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado; - Rede de proteção Especial; - Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade; - Estrutura 100% em Aço Galvanizado; - 1.500 Bolinhas Coloridas.</p>					
4	<p>BOLA: Revestimento externo: 100% poliuretano (pu) Câmara interna: 100% borracha butílica Indicado para: campo Miolo: removível</p>	<p>Circunferência aproximada: 68 - 70 cm Peso aproximado: 400 - 440 g</p>	100	UNID	157,63	15.763,00
5	<p>BRINQUEDOTECA 1. TEATRO DA HORA - 80 x 35 x 107 cm 2. MESA COM 4 CADEIRAS -Medida da cadeira: 26 x 30,5 x 60 cm; -Medida da mesa: 60 x 60 x 55 cm - Material: Madeira 3. PEQUENO ENGENHEIRO - 18 x 18 x 6 cm – 50 PEÇAS 4. CANTINHO DA LEITURA - 55 x 7 x 110 cm - O Cantinho da Leitura possui 3 suportes para guardar livros. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis. Desenvolve a Percepção espacial, senso de</p>	-	05	UNID.	4.242,21	21.211,05

<p>organização e acesso à leitura. Idade: A partir dos 3 anos. Composição: Estante de parede em madeira com 3 compartimentos. Dimensões aproximadas do cantinho de leitura: 110x60x12cm. O Cantinho da Leitura é um material educativo, confeccionado em mdf. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis, desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Imagem ilustrativo, não acompanha os livros.</p> <p>5. TAPETE NUMERAIS -Cada base medindo: 31 x 31 cm -Tapete medindo: 80 x 168 cm</p> <p>6. PRATELEIRA COLORIDA - 60 x 25,5 x 106 cm</p> <p>7. MEMÓRIA - 12,5 x 12,5 x 5 cm</p> <p>8. QUEBRA-CABEÇA – KIT COM 10 MODELOS Comprimento x Largura: 32 cm x 22 cm - Altura: 1 cm Quantidade de peças: 100 PEÇAS CADA.</p> <p>9. LOTO LEITURA - 18 x 18 x 5 cm - Fabricado em mdf, totalizando 130 peças</p> <p>10. NUMERAIS E QUANTIDADES - Auxilia na aprendizagem dos números e correspondência numérica. Confeccionado em M.D.F. 30 peças serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica, sendo: 20 peças medindo 3,5 x 7 cm e 10 peças medindo 6,5 x 7 cm. Embalagem: Caixa de</p>					
---	--	--	--	--	--



	M.D.F. Com tampa serigrafada medindo: 18 x 18 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. Encolhível. 11. ALFABETO MÓVEL - Letras medindo 11 cm – 40 PEÇAS					
6	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS Gás Refrigerante R22- Serpentina Alumínio - Voltagem (V) 220v - Eficiência Energética EER (W/W) 3.24 - Desumidificação - Ciclo Frio - Filtro Anti-Bactéria - Controle da Direção do Ar (Para cima - Para baixo) Manual - Classificação Energética (INMETRO) A - Swing - Turbo - Sleep - Tipo de Tecnologia Convencional Timer - Dimensão Evaporadora (mm) Sem Embalagem L 715 X A 250 X P 189 - Consumo de Refrigeração (W) 814.	Dimensão Condensadora (mm) 442 X A 557 X P 395 - Vazão de Ar (m³/h) 540	10	UNID.	1.704,83	17.048,30
7	BEBEDOURO - Refrigeração: Compressor Temperatura da Água: Natural/Gelada Tipo Bebedouro/Purificador: Bebedouro	Profundidade (em Cm): 33 Largura (em Cm): 31.5 Altura (em Cm): 100.5	04	UNID.	852,33	3.409,32
8	MESA PARA ESCRITÓRIO Reta Com 2 Gavetas Madeira MDP / BP 15 mm Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm Produto 100% Novo Desmontado - Embalado	Dimensão: 120 X 60 Pés Em Aço cm prof. 75 cm alt.	10	UNID.	580,67	5.806,70
9	VENTILADOR DE PAREDE: Tipo de montagem Montagem na parede Cor Preto/Prata Material Plástico Número de lâminas 6	Dimensões do item C x L x A 50 x 40 x 50 centímetros	10	UNID.	209,58	2.095,80

	Peso do produto 2300 Gramas Potência em watts 200 watts					
10	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO 4 Gavetas – com chave / Profundidade: 0,49m - Chapa: 26 - Capacidade por gaveta: 10 kg.	Dimensões Altura: 1,33m / Largura: 0,46m	10	UNID.	900,24	9.002,40
11	DATA SHOW: Interface de hardware USB, HDMI, Cartão Secure Digital Potência em watts 70 watts Tipo de controlador Controle remoto Resolução do visor 1280 x 720 Peso do produto 1.3 kg	Dimensões da embalagem 30 x 20 x 15 cm; 1.3 Quilogramas	06	UNID	844,44	5.066,64
12	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO: Capacidade Máxima: 120KG Material: Polipropileno Resistente e confortável Certificada pelo Inmetro Empilhamento fácil após uso Ideal para: Varandas, jardins, piscina, praia e áreas de lazer	Dimensões: Altura: 87cm Largura: 39,5cm Comprimento: 46cm Peso aproximado: 2KG	100	UNID.	61,62	6.162,00
VALOR TOTAL						122.397,31

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência ATE 31 de dezembro 2022, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;

3.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

3.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

3.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada a prestação dos serviços.

3.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

3.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

4.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

4.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

4.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;

4.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

4.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

4.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

4.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

4.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

4.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

6. DA ENTREGA:

6.1 – O recebimento do objeto será de **15 (QUINZE) dias úteis**, após assinatura do contrato, no Municipal de Barra do Corda/MA.



6.2 – O material deve ser entregue perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.

6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

6.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

6.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

6.6 - É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço de troca do óleo lubrificante, filtros, aditivos e fluidos dos correspondentes veículos/maquinários, bem como proceder à retirada e a colocação dos materiais utilizados nas referidas trocas em seus devidos locais.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93;

A Contratada que:

8.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal;

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 81/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO N° _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n.º 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N.º 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à _____, N.º _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n.º _____, RG n.º _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n.º 81/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo nº 1.474/2022, Pregão eletrônico nº. 81/2022**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, **além das obrigações do termo de referência**, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, **além das obrigações do termo de referência**, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.474/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O recebimento do objeto será de **15 (quinze) dias úteis**, após assinatura do contrato, no Municipal de Barra do Corda/MA.

II - Os materiais serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os materiais serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	Manut. E func. Da sec. De assist. social	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1018.2105.0000	2105	Manut. E func. Do fundo de assistência social	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,50% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º 81/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 122.397,31 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavo). Início da disputa ocorrerá dia 12 de julho de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 27 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 122.397,31 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavo). Início da disputa ocorrerá dia 12 de julho de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail epllbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 27 de junho de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 81/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2022– Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 122.397,31 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavo). Início da disputa ocorrerá dia 12 de julho de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 27 de junho de 2022.
Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do município

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



ocorrerá dia 13 de julho de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 27 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 0f7d324ef661675b82ad5dab857f6a91f86d2716

na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 27 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: de3495f9d5ad6834f51935dd7e9bfb1c76088907

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 122.397,31 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavo). Início da disputa ocorrerá dia 12 de julho de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 27 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 3105af40c3ee1a7137e1eaa861ae6c7734717326

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e veículos tipo ambulância, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2097.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2097. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 196.965,93 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos). Início da disputa ocorrerá dia 12 de julho de 2022 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1082/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e do município de Barra do Corda – MA, PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022, Contratado: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de junho de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 51c3971e40760880b9681ef430ed6adccde5be4a4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 212/2021 – Dispensa de Licitação nº. 73/2021, CONTRATADA: ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE, CPF sob o nº 229.805.713-34. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinados a abrigar as instalações do abrigo, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda – MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 212/2021, alterando o prazo de tem vigência de 22 de maio de 2021 a 22 de maio de 2022, sendo seu prazo prorrogado para 22 de maio de 2021 a 22 de maio de 2023 e do reajuste de valor mensal de R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais) para R\$ 1.472,47 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 20 de maio de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: b737543df254f27119c4dfc4c25c44cddd06e390

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/ 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022



Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL, localizada na Av. Tancredo Neves, Centro – Amapá do Maranhão/MA, pelo site www.amapadomaranhao.ma.gov.br ou e-mail: cplamapadomaranhao@hotmail.com. Amapá do Maranhão - MA, 27 de junho de 2022. Fabiene Dias de Amorim- Secretária Municipal de Administração e finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

PARECER DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL/PMB Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, deu-se através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 072 de 17 de março de 2022, o resultado final da Tomada de Preços Nº 002/2022. Participaram as seguintes empresas: JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; e, FRANCISCO DE ALBUQUERQUE MARTINS. Na fase de habilitação ficou INABILITADA a empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP sob CNPJ n.º 19.117.372/0001-20, por não conter no rol de atividades econômicas exercidas pela empresa a atividade pertinente ao objeto licitado, em pesquisa ao CONCLA/IBGE a atividade econômica pertinente é 42.92-8-01 Montagem de estruturas metálicas, conforme exigido no item 3.1 do Edital; por não ter apresentado comprovação de capacidade técnica operacional, conforme exigido no item 6.3 alínea “b” do Edital, e também por não ter atendido a comprovação de capacidade técnica profissional, conforme exigido no item 6.3 alínea “c” do Edital, e ficou HABILITADA a seguinte empresa FRANCISCO DE ALBUQUERQUE MARTINS, por ter atendido a todas as condições estabelecidas no Edital. Diante do resultado o Presidente da Comissão prosseguiu para abertura do envelope de proposta da empresa habilitada. Na fase de propostas foi aberto pela Comissão o envelope de proposta da empresa habilitada tendo como resultado o seguinte: FRANCISCO DE ALBUQUERQUE MARTINS, apresentou proposta com o valor global de R\$ 1.242.142,08 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e oito centavos). Diante do exposto a Comissão então dá o seguinte resultado do julgamento das propostas, conforme segue: FRANCISCO DE ALBUQUERQUE MARTINS, sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 1.242.142,08 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e oito centavos). Sendo assim a Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa FRANCISCO DE ALBUQUERQUE MARTINS por estar em conformidade com a legislação em vigor e com as condições estabelecidas no Edital. Faça-se então análise e parecer da Assessoria Jurídica para que o processo seja homologado. Bacabal – MA, 23 de junho de 2022, ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2022 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 122.397,31 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavo). Início da disputa ocorrerá dia 12 de julho de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL,

situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 27 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2022 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e veículos tipo ambulância, pertencetes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda.** A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2097.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2097. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 196.965,93 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos). Início da disputa ocorrerá dia 12 de julho de 2022 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 27 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022 Barra do Corda - MA, 27 de junho de 2022. A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise, pelo setor de engenharia da Prefeitura de Barra do Corda, das propostas apresentadas, declara o seguinte resultado de julgamento: A empresa **D M EMPREENDIMENTOS E SERVICOS** foi Classificada cotando um valor de R\$ 173.061,32 (cento e setenta e três mil, sessenta e um reais e trinta e dois centavos), **a empresa MVR CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI** foi declarada classificada, cotando um valor global de R\$ 174.471,36 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme parecer técnico, anexo aos autos. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea “b”, abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da CPL.

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 963/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação serviço de hospedagem na cidade de Barra do Corda/MA, para atender as necessidades das Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.** A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária:



Inscrito no CNPJ nº 38.490.776/0001-00. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 418.648,40 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.
 DATA: Barra do Corda (MA), 15 de junho de 2022.
 ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
 CARG: Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 - Barra do Corda/MA.
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022, Contratado: MAURO S ARAUJO, inscrito no CNPJ nº 38.490.776/0001-00. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.
 DATA: Barra do Corda (MA), 15 de junho de 2022.
 ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR
 CARG: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 72/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.358/2022- Barra do Corda/MA.
 OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de objetos para serem sorteados pelos CRAS no dia 14 de agosto em comemoração ao dia dos pais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social do Município de Barra do Corda - MA. PREGÃO ELETRÔNICO 72/2022, Contratado: EUDES T. DA SILVA - EPP - UNISAT, inscrito no CNPJ nº 10.608.940/0001-11. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 41.580,00 (Quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais) A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.
 DATA: Barra do Corda (MA), 22 de junho de 2022.
 MAIRES SOUZA DOS ANJOS
 CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2022- Barra do Corda/MA.
 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 122.397,31 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavo). Início da disputa ocorrerá dia 12 de julho de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2022- Barra do Corda/MA.
 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e veículos tipo ambulância, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2097.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2097. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 196.965,93 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos). Início da disputa ocorrerá dia 12 de julho de 2022 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 27 de junho de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
 Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários. Pregão Eletrônico Nº 44/2022/MA. Contratado: A M R DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 44.273.664/0001-08. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 344.454,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Dotação orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de junho de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda -MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários. Pregão Eletrônico Nº 44/2022/MA. Contratado: MAURO S ARAUJO, inscrito no CNPJ nº 38.490.776/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 34.998,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais). Dotação orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de junho de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1165/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de soluções hospitalares (soros), para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº 71/2022/MA. Contratado: HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.981.531/0001-73. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 478.080,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitenta reais). Dotação orçamentária: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de junho de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1165/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de soluções hospitalares (soros), para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº 71/2022/MA. Contratado: HOSPMED EIRELI, inscrito no CNPJ nº 00.156.820/0001-77. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 440.940,00 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de junho de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos (caminhões, micro-ônibus e ônibus), com fornecimento de peças para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº 65/2022/MA. Contratado: ADELTON TEIXEIRA BRITO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 21.721.395/0001-91. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). Dotação orçamentária: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 12.361.1012.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de junho de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos (caminhões, micro-ônibus e ônibus), com fornecimento de peças para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº 65/2022/MA. Contratado: R ALVES MOURA - ME. Inscrito no CNPJ nº 15.731.162/0001-77. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Dotação orçamentária: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 12.361.1012.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de junho de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise, pelo setor de engenharia da Prefeitura de Barra do Corda, das propostas apresentadas, declara o seguinte resultado de julgamento: A empresa D M EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS foi classificada cotando um valor de R\$ 173.061,32 (cento e setenta e três mil, sessenta e um reais e trinta e dois centavos), a empresa MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI foi declarada classificada, cotando um valor global de R\$ 174.471,36 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme parecer técnico, anexo aos autos. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "b", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Barra do Corda - MA, 27 de junho de 2022.
 MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2022 - Barra do Corda/MA.
 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação serviço de hospedagem na cidade de Barra do Corda/MA, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
Processo Administrativo Nº 1474/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 28/06/2022 10:34:25

TOTAL DO PROCESSO: **21.211,05**

TOTAL DA PROPOSTA **21.211,05**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 063 **Total: 21.211,05**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CARLU Modelo: 1371

Descrição: BRINQUEDOTECA 1. TEATRO DA HORA - 80 x 35 x 107 cm². MESA COM 4 CADEIRAS-Medida da cadeira: 26 x 30,5 x 60 cm; -Medida da mesa: 60 x 60 x 55 cm - Material: Madeira³. PEQUENO ENGENHEIRO - 18 x 18 x 6 cm – 50 PEÇAS⁴. CANTINHO DA LEITURA - 55 x 7 x 110 cm - O Cantinho da Leitura possui 3 suportes para guardar livros. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis. Desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Idade: A partir dos 3 anos. Composição: Estante de parede em madeira com 3 compartimentos. Dimensões aproximadas do cantinho de leitura: 110x60x12cm. O Cantinho da Leitura é um material educativo, confeccionado em mdf. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis, desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Imagem ilustrativo, não acompanha os livros.⁵. TAPETE NUMERAIS-Cada base medindo: 31 x 31 cm -Tapete medindo: 80 x 168 cm⁶. PRATELEIRA COLORIDA - 60 x 25,5 x 106 cm⁷. MEMÓRIA - 12,5 x 12,5 x 5 cm⁸. QUEBRA-CABEÇA – KIT COM 10 MODELOS Comprimento x Largura: 32 cm x 22 cm - Altura: 1 cmQuantidade de peças: 100 PEÇAS CADA.⁹. LOTO LEITURA - 18 x 18 x 5 cm - Fabricado em mdf, totalizando 130 peças¹⁰. NUMERAIS E QUANTIDADES - Auxilia na aprendizagem dos números e correspondência numérica. Confeccionado em M.D.F. 30 peças serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica, sendo: 20 peças medindo 3,5 x 7 cm e 10 peças medindo 6,5 x 7 cm. Embalagem: Caixa de M.D.F. Com tampa serigrafada medindo:18 x 18 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. Encolhível.¹¹. ALFABETO MÓVEL - Letras medindo 11 cm – 40 PEÇAS

Quantidade: 5

Valor Unit.: 4.242,21

Total Item: 21.211,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
Processo Administrativo Nº 1474/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 28/06/2022 10:34:25

TOTAL DO PROCESSO: **15.763,00**

TOTAL DA PROPOSTA

15.763,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 045 **Total: 15.763,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MAGUSSY Modelo: CAMPO

Descrição: BOLA:Revestimento externo: 100% poliuretano (pu)Câmara interna: 100% borracha butílicaIndicado para: campoMiolo: removível

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 157,63** Total Item: 15.763,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
Processo Administrativo Nº 1474/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 28/06/2022 10:34:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/07/2022 13:36:02 CADASTRO DE PROPOSTA RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME
12/07/2022 08:33:06 CADASTRO DE PROPOSTA SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA
12/07/2022 10:01:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes. Vamos dar início ao nosso processo. Observem os valores ofertados e boa sorte.

LOTE 1 - DESERTO
PLAYGROUND INFANTIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: PLAYGROUND INFANTIL: Escorregadores, escalada, escadinha, porta de castelo, timão para brincar de capitão, tabelinha de basquete, Contém: meia plataforma escada de apoio e de acesso à meia plataforma escorregador curvo pequeno escalada pequena portinha medieval com visor na parte superior 2, paredes em "V" com a parte superior das paredes em forma de ameias (como um castelo), 1 peça em forma de arco, 1 tabelinha de basquete com tabela e aro, 1 módulo maior em formato hexagonal contendo :1 rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança), 1 escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura. 1 escorregador grande reto, 1 apoio do escorregador, 1 escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus coloridos (totalmente em plástico) 1 degrau no módulo pequeno, para acesso à escada entre níveis com 4 degraus 1 protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto 4 cerquinhas, 4 toldinhos, 1 porta vai-vem, 2 batentes de porta.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24 PUBLICADO
29/06/2022 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/07/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/07/2022 10:01:55 DESERTO

LOTE 2 - DESERTO
CAMA ELÁSTICA 3,05M - COMPLETA E COLORIDA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: CAMA ELÁSTICA 3,05M - COMPLETA E COLORIDA. Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura, o dobro de resistência da concorrência. Elástica 3,05m. Lona de Salto com tecnologia UV. Itens inclusos: - Escadinha para Cama Elástica - 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteciras - Rede de proteção Especial; - Protetor de molas colorido reforçado; - 64 molas em aço galvanizado; - Puxador de Molas; - Lona de salto com proteção UV; - Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo; - Manual de Instruções e montagem. Especificações Técnicas: - Garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24 PUBLICADO
29/06/2022 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



12/07/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/07/2022 10:01:55 DESERTO

**LOTE 3 - DESERTO
PISCINA DE BOLINHAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: PISCINA DE BOLINHAS Itens Inclusos:- 4 Placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade;- 4 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado;- Rede de proteção Especial; - Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade;- Estrutura 100% em Aço Galvanizado; - 1.500 Bolinhas Coloridas Tamanho: 1,50m x 1,50m;- Altura total montada: 1,90m- Placas com 45cm de altura; Itens Inclusos:- 4 Placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade;- 4 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado;- Rede de proteção Especial; - Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade;- Estrutura 100% em Aço Galvanizado; - 1.500 Bolinhas Coloridas.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24	PUBLICADO
29/06/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/07/2022 10:01:55	DESERTO

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
BOLA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MACUSSY	Modelo: CAMPO
Descrição: BOLA:Revestimento externo: 100% poliuretano (pu)Câmara interna: 100% borracha butílicaIndicado para: campoMiolo: removível			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 157,63	Valor Total: 15.763,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME	045 22.382.705/0001-53	157,63	157,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24	PUBLICADO	
29/06/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/07/2022 10:01:55	DISPUTA	
12/07/2022 10:01:55	LANCE RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 045)	157,63
12/07/2022 10:11:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME		
12/07/2022 10:11:56	HABILITAÇÃO	

[Handwritten signature]
2 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



LOTE 5 - HABILITAÇÃO
BRINQUEDOTECA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CARLU	Modelo: 1371
Descrição: BRINQUEDOTECA 1. TEATRO DA HORA - 80 x 35 x 107 cm 2. MESA COM 4 CADEIRAS-Medida da cadeira: 26 x 30,5 x 60 cm; -Medida da mesa: 60 x 60 x 55 cm - Material: Madeira 3. PEQUENO ENGENHEIRO - 18 x 18 x 6 cm - 50 PEÇAS 4. CANTINHO DA LEITURA - 55 x 7 x 110 cm - O Cantinho da Leitura possui 3 suportes para guardar livros. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis. Desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Idade: A partir dos 3 anos. Composição: Estante do parodo em madeira com 3 compartimentos. Dimensões aproximadas do cantinho de leitura: 110x60x12cm. O Cantinho da Leitura é um material educativo, confeccionado em mdf. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis, desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Imagem ilustrativo, não acompanha os livros. 5. TAPETE NUMERAIS-Cada base medindo: 31 x 31 cm -Tapete medindo: 80 x 168 cm 6. PRATELEIRA COLORIDA - 60 x 25,5 x 106 cm 7. MEMÓRIA - 12,5 x 12,5 x 5 cm 8. QUEBRA-CABEÇA - KIT COM 10 MODELOS Comprimento x Largura: 32 cm x 22 cm - Altura: 1 cm Quantidade de peças: 100 PEÇAS CADA. 9. LOTO LEITURA - 18 x 18 x 5 cm - Fabricado em mdf, totalizando 130 peças 10. NUMERAIS E QUANTIDADES - Auxilia na aprendizagem dos números e correspondência numérica. Confeccionado em M.D.F. 30 peças serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica, sendo: 20 peças medindo 3,5 x 7 cm e 10 peças medindo 6,5 x 7 cm. Embalagem: Caixa de M.D.F. Com tampa serigrafada medindo: 18 x 18 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. Encolhível. 11. ALFABETO MÓVEL - Letras medindo 11 cm - 40 PEÇAS Quantidade: 5 Valor Unit.: 4.240,00 Valor Total: 21.200,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE	063 42.339.589/0001-05	4.242,21	4.240,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24	PUBLICADO		
29/06/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/07/2022 10:01:56	DISPUTA		
12/07/2022 10:01:56	LANCE	SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA	4.242,21
12/07/2022 10:02:56	LANCE	SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA	4.240,00
12/07/2022 10:11:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA			
12/07/2022 10:11:56	HABILITAÇÃO		

LOTE 6 - DESERTO
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS Gás Refrigerante R22- Serpentina Alumínio - Voltagem (V) 220v - Eficiência Energética EER (W/W) 3.24 - Desumidificação - Ciclo Frio - Filtro Anti-Bactéria - Controle da Direção do Ar (Para cima - Para baixo) Manual - Classificação Energética (INMETRO) A - Swing - Turbo - Sleep - Tipo de Tecnologia Convencional Timer - Dimensão Evaporadora (mm) Sem Embalagem L 715 X A 250 X P 189 - Consumo de Refrigeração (W) 814. Quantidade: 10 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00			

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24 PUBLICADO

3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



29/06/2022 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/07/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/07/2022 10:01:56 DESERTO

LOTE 7 - DESERTO
BEBEDOURO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: BEBEDOURO - Refrigeração: Compressor Temperatura da Água: Natural/Gelada Tipo Bebedouro/Purificador: Bebedouro			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24 PUBLICADO

29/06/2022 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/07/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/07/2022 10:01:56 DESERTO

LOTE 8 - DESERTO
MESA PARA ESCRITÓRIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO Reta Com 2 Gavetas Madeira MDP / BP 15 mm Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm Produto 100% Novo Desmontado - Embalado			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24 PUBLICADO

29/06/2022 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/07/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/07/2022 10:01:56 DESERTO

LOTE 9 - DESERTO
VENTILADOR DE PAREDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE: Tipo de montagem Montagem na parede Cor Preto/Prata Material Plástico Número de lâminas 6 Peso do produto 2300 Gramas Potência em watts 200 watts			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24 PUBLICADO

29/06/2022 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/07/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/07/2022 10:01:56 DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



LOTE 10 - DESERTO
ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO 4 Gavetas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO 4 Gavetas – com chave / Profundidade: 0,49m - Chapa: 26 - Capacidade por gaveta: 10 kg.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24	PUBLICADO
29/06/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/07/2022 10:01:56	DESERTO

LOTE 11 - DESERTO
DATA SHOW

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: DATA SHOW: Interface de hardware USB, HDMI, Cartão Secure Digital Potência em watts 70 watts Tipo de controlador Controle remoto Resolução do visor 1280 x 720 Peso do produto 1.3 kg			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24	PUBLICADO
29/06/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/07/2022 10:01:56	DESERTO

LOTE 12 - DESERTO
CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO: Capacidade Máxima: 120KG Material: Polipropileno Resistente e confortável Certificada pelo Inmetro Empilhamento fácil após uso ideal para: Varandas, jardins, piscina, praia e áreas de lazer			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24	PUBLICADO
29/06/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/07/2022 10:01:57	DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



Mikaela Oliveira Cabral

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Jose Petronio Carvalho Pereira Filho

APOIO JOSE PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
Processo Administrativo Nº 1474/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 28/06/2022 10:34:25

TOTAL DO PROCESSO: **36.963,00**

RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME **22.382.705/0001-53** **15.763,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 045 157,63 **Total: 15.763,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MAGUSSY Modelo: CAMPO

Descrição: BOLA:Revestimento externo: 100% poliuretano (pu)Câmara interna: 100% borracha butílicaIndicado para: campoMiolo: removível

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 157,63** Total Item: 15.763,00

SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA **42.339.589/0001-05** **21.200,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 063 4.240,00 **Total: 21.200,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CARLU Modelo: 1371

Descrição: BRINQUEDOTECA 1.TEATRO DA HORA - 80 x 35 x 107 cm2. MESA COM 4 CADEIRAS-Medida da cadeira: 26 x 30,5 x 60 cm; -Medida da mesa: 60 x 60 x 55 cm - Material: Madeira3. PEQUENO ENGENHEIRO - 18 x 18 x 6 cm – 50 PEÇAS4. CANTINHO DA LEITURA - 55 x 7 x 110 cm - O Cantinho da Leitura possui 3 suportes para guardar livros. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis. Desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Idade: A partir dos 3 anos. Composição: Estante de parede em madeira com 3 compartimentos. Dimensões aproximadas do cantinho de leitura: 110x60x12cm. O Cantinho da Leitura é um material educativo, confeccionado em mdf. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis, desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Imagem ilustrativo, não acompanha os livros.5. TAPETE NUMERAIS-Cada base medindo: 31 x 31 cm -Tapete medindo: 80 x 168 cm6. PRATELEIRA COLORIDA - 60 x 25,5 x 106 cm7. MEMÓRIA - 12,5 x 12,5 x 5 cm8. QUEBRA-CABEÇA – KIT COM 10 MODELOS Comprimento x Largura: 32 cm x 22 cm - Altura: 1 cmQuantidade de peças: 100 PEÇAS CADA,9. LOTO LEITURA - 18 x 18 x 5 cm - Fabricado em mdf, totalizando 130 peças10. NUMERAIS E QUANTIDADES - Auxilia na aprendizagem dos números e correspondência numérica. Confeccionado em M.D.F. 30 peças serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica, sendo: 20 peças medindo 3,5 x 7 cm e 10 peças medindo 6,5 x 7 cm. Embalagem: Caixa de M.D.F. Com tampa serigrafada medindo:18 x 18 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. Encolhível.11. ALFABETO MÓVEL - Letras medindo 11 cm – 40 PEÇAS

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 4.240,00** Total Item: 21.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



Mikaela Oliveira Cabral

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Jose Petronio Carvalho Pereira Filho

APOIO JOSE PETRONIO CARVALHO PEREIRA FILHO

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**CNPJ/MF 22.382.705/0001-53****NIRE: 41600195990****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

SUMULA: 01) ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE
 02) ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO
 03) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo, os abaixo assinados:

ROSELI MIRIAN MALVEZZI, brasileira, natural de São João do Caiuá - PR, nascida em 02/02/1962, divorciada, maior, empresária, residente e domiciliada a Rua Diamante, nº 241, Jardim Real, CEP: 87.083-026, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade RG nº **3.407.740-1**, expedida pela SESP - PR e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº **CPF/MF 869.417.479-00**.

Titular da empresa denominada **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**, com sede e foro à Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 15 D, Zona 05, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600195990, em sessão do dia 05/05/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 22.382.705/0001-53.

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na EIRELI a titular **JESSICA KOJO SISTI**, brasileira, natural de Maringá - PR, nascida em 17/09/1992, casada sob o regime de separação total de bens, maior, empresária, residente e domiciliada a Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 534, Apartamento 1808, Zona 07, CEP: 87.030-010, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade **RG nº 10.733.579-0**, expedida pela SESP - PR e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº **084.899.159-11**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da EIRELI o titular **ROSELI MIRIAN MALVEZZI**, possuidora de 79.000 (setenta e nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo a título oneroso neste ato 79.000,00 (setenta e nove mil) quotas a titular ingressante **JESSICA KOJO SISTI**, pelo valor justo e contratado de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O titular que se retira neste ato, dá plena e geral quitação das quotas ora transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: Declara a titular ingressante da EIRELI, para os devidos fins e direitos, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

TITULO 02

CLÁUSULA QUINTA: A administradora da EIRELI serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da empresa, cabendo a Titular **JESSICA KOJO SISTI**, ao qual fica investida na função de administradora, a quem competem

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ/MF 22.382.705/0001-53
NIRE: 41600195990

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedados o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Único – Além da administradora aqui indicada, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro de termo de posse em ata de administração e averbação ao registro da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: A titular declara, sob pena da lei, que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da EIRELI no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), divididos em 79.000 (setenta e nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
JESSICA KOJO SISTI	79.000	79.000,00	100,00%
TOTAIS	79.000	79.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

TITULO 03

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterado o endereço da EIRELI para “*Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 01 A, Zona 05, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná*”.

CLÁUSULA NONA: Em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar esse instrumento, tornando assim sem efeito, a partir desta data, a clausulas contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ/MF 22.382.705/0001-53
NIRE: 41600195990

Pelo presente instrumento particular de consolidação, os abaixo-assinados:

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**CNPJ/MF 22.382.705/0001-53****NIRE: 41600195990****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

JESSICA KOJO SISTI, brasileira, natural de Maringá – PR, nascida em 17/09/1992, casada sob o regime de separação total de bens, maior, empresária, residente e domiciliada a Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 534, Apartamento 1808, Zona 07, CEP: 87.030-010, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade **RG nº 10.733.579-0**, expedida pela SESP – PR e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº **084.899.159-11**;

Titular da empresa denominada **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**, com sede e foro à Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 01 A, Zona 05, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600195990, em sessão do dia 05/05/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 22.382.705/0001-53.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI gira sob a denominação social de **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e foro na **Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 01 A, Zona 05, CEP: 87.015-380**, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI tem por objeto social o ramo de atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (47.63-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING (47.63-6/04); COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (47.82-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO (47.53-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (47.55-5/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (47.63-6/01).**

CLÁUSULA QUARTA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrirem, fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios quotistas.

CLÁUSULA QUINTA - A EIRELI terá seu prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05/05/2015.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social da EIRELI é de R\$: 79.000,00 (setenta e nove mil reais), divididos em 79.000 (setenta e nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, assim distribuídas nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
JESSICA KOJO SISTI	79.000	79.000,00	100,00%
TOTAIS	79.000	79.000,00	100,00%

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**CNPJ/MF 22.382.705/0001-53****NIRE: 41600195990****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

Parágrafo Único- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital social. O titular responde exclusivamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA SÉTIMA – A titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA - A administradora da EIRELI serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da empresa, cabendo a Titular **JESSICA KOJO SISTI**, ao qual fica investida na função de administradora, a quem competem isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedados o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Único – Além da administradora aqui indicada, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro de termo de posse em ata de administração e averbação ao registro da empresa.

CLÁUSULA NONA – A titular declara, sob pena da lei, que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e direitos, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DO EXERCÍCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o TITULAR prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.(art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A TITULAR poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Declara para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, de acordo com o disposto no Art. 3, inciso I, da Lei Complementar nº

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**CNPJ/MF 22.382.705/0001-53****NIRE: 41600195990****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

Parágrafo Segundo: No caso de falecimento, proceder-se-á, à alteração do quadro societário da empresa, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo Terceiro: No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade empresária reger-se-á nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como Lei 12.441, de 11/07/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente instrumento particular.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 22 de março de 2021.

JESSICA KOJO SISTI

ROSELI MIRIAN MALVEZZI






ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08489915911	JESSICA KOJO SISTI
86941747900	ROSELI MIRIAN MALVEZZI

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 16:48 SOB Nº 20211730165.
PROTOCOLO: 211730165 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102010445. CNPJ DA SEDE: 22382705000153.
NIRE: 41600195990. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.382.705/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2015
NOME EMPRESARIAL RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RMM SPORTS E LAZER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO		NÚMERO 762	COMPLEMENTO SALA 01 A
CEP 87.015-380	BAIRRO/DISTRITO ZONA 05	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RMMSPORTSBRASIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 8401-4455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2010, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 15:16:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Jessica Sisti

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AMERICAN BANK NOTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

10.733.579-0

DATA DE EXPEDIÇÃO

23/03/2006

NOME

JESSICA KOJO SISTI

FILIAÇÃO

MARCOS ANTONIO SISTI

PAULA VALERIA FANTIN KOJO SISTI

NATURALIDADE

MARINGA/PR

DATA DE NASCIMENTO

17/09/1992

DOC ORIGEM

COMARCA=MARINGA/PR, 1 OFICIO

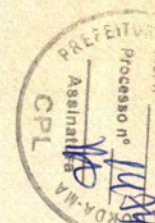
C.NASC 64085, LIVRO=A193, FOLHA=248

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83



Handwritten signature of Luís Fernando V. Artigas and a rectangular stamp with the text 'LUÍS FERNANDO V. ARTIGAS DIRETOR - II PR'.

AMERICAN BANK NOTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

084.899.159-11

Nome

JESSICA KOJO SISTI

Nascimento

17/09/1992





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 22.382.705/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:57 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **2D62.D90D.BD59.CFD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026548298-90



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.382.705/0001-53**

Nome: **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 169423/2022

Certificamos, conforme requerido por **GIAN GULLA**, CPF/CNPJ n° **22.382.705/0001-53**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**, CPF/CNPJ n° **22.382.705/0001-53**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **11/07/2022**

Válida até: **09/10/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **3B0694A33AD1761E3B981FAAD52FFC2A**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.382.705/0001-53
Razão Social: R4M SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIV
Endereço: A / RIO BRANCO 762 / ZONA C S / MARI VGA / PR / 87015-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2022 a 21/07/2022

Certificação Número: 2022062101513E05785901

Informação obtida em 04/07/2022 12:59:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.382.705/0001-53
Certidão nº: 10055083/2022
Expedição: 29/03/2022, às 21:48:07
Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.382.705/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



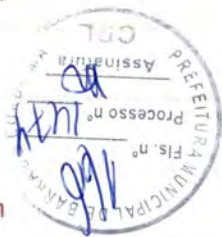
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.382.705/0001-53
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
NIRE 41600195990
CNPJ 22.382.705/0001-53
Número de Ordem 7
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município MARINGA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/05/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6012



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6012
Data de inicio 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.45.72.19.F9.4F.A9.11.4B.24.DA.60.66.0E.F3.3F.04.32.FC.C1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1


RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A - ZONA 5 - CEP: 87030-010 - MARINGÁ - PR
CNPJ: 22.382.705/0001-53 - IE: 906.936.78-09
rmmportsbrasil@hotmail.com - (44) 98401-4455

DECLARAÇÃO CAPACIDADE FINANCEIRA

A empresa **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Rio Branco, 762, Sala 01A - Zona 05, Cep. 87.030-010, Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.382.705/0001-53, DECLARA que, as demonstrações abaixo correspondem a real situação financeira da empresa. Estes índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

a) **(LG) Liquidez Geral** = $(704.895,35+0,00)/(81.676,02+0,00)=8,63$
(AC + RLP) / (PC + ELP)

b) **(LC) Liquidez Corrente** = $(704.895,35)/(81.676,02)=8,63$
(AC / PC)

c) **(SG) Solvencia Geral** = $(726.202,09)/(81.676,02+0,00)=8,91$
(AT) / (PC + ELP)

onde:

AC- Ativo Circulante
PC- Passivo Circulante
RLP - Realizável a Longo Prazo
ELP-Exigível a Longo Prazo
AT- Ativo Total

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

RMM SPORTS

Maringá-Pr, 24 de maio de 2022

JESSICA KOJO SISTI
Sócia Administradora
CPF n. 084.899.159-11

RMM SPORTS
COMERCIO DE
PRODUTOS
ESPORTIVOS
EIRELI:
22382705000153

Assinado digitalmente por RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI.22382705000153
no CPF nº 084.899.159-11
L=Maringá, OU=AC SGLUTI Multiple v5, OU=14259348900102, OU=Pratematical, OU=Certificado PJ A3, CN=RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI.22382705000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.24 10:47:26-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

ANDREWS ABREU DE ARAUJO
CPF nº 039.109.349-51
CRC nº 1-RS-085982/O-6-T-PR

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANDREWS ABREU DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 03910934951 Assinado em: 24/05/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600195990	CNPJ 22.382.705/0001-53	
NOME EMPRESARIAL RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C0.45.72.19.F9.4F.A9.11.4B.24.DA.60.66.0E.F3.3F.04.32.FC.C1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	03910934951	ANDREWS ABREU DE ARAUJO:03910934951	816196621366831453 6	08/07/2021 a 08/07/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10576204000129	HABILIS SERVICOS CONTABEIS LTDA: i0576204000129	816196622254324943 0	16/09/2021 a 16/09/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C0.45.72.19.F9.4F.A9.11.4B.24.DA.60.
66.0E.F3.3F.04.32.FC.C1-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2022 às 16:33:52

47.3E.7B.2D.49.96.4A.0C
79.6E.F1.2B.5C.6E.15.1E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 22.382.705/0001-53
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 396.884,66	R\$ 494.909,74
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 396.884,66	R\$ 494.909,74
(-) DEDUÇÕES		R\$ (41.695,24)	R\$ (42.597,87)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (30.399,00)	R\$ (23.205,22)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (11.296,24)	R\$ (19.392,65)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 355.189,42	R\$ 452.311,87
(-) CUSTOS		R\$ (183.007,21)	R\$ (249.126,35)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA S/ COMPRA		R\$ (0,00)	R\$ (1.047,97)
(-) BONIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (125,12)
(-) COMPRA DE MERCADORIA		R\$ (169.714,87)	R\$ (247.953,26)
(-) FRETE SOBRE COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (13.292,34)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 172.182,21	R\$ 203.185,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.171,14)	R\$ (13.655,29)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.171,14)	R\$ (13.655,29)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (183,94)	R\$ (257,49)
(-) TELEFONE		R\$ (1.668,77)	R\$ (1.455,52)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (1.376,15)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACÕES		R\$ (11.942,28)	R\$ (11.942,28)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.346,62)	R\$ (1.129,13)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (11,62)	R\$ (543,27)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.335,00)	R\$ (585,90)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,01
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,01
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 125,12
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 125,12
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 155.664,45	R\$ 188.526,23
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 155.664,45	R\$ 188.526,23
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 155.664,45	R\$ 188.526,23



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.45.72.19.F9.4F.A9.11.4B.24.DA.60.66.0E.F3.3F.04.32.FC.C1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNP** 22.332.705/0001-53 **Número de Ordem do Livro:** 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCRO ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		380.139,11
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		188.526,23
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		(-)1.139,27
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		567.526,07
Transferências para Reservas		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		567.526,07
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.45.72.19.F9.4F.A9.11.4B.24.DA.60.66.0E.F3.3F.04.32.FC.C1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.382.705/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 508.836,76	R\$ 728.202,09
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 471.567,74	R\$ 704.866,35
DISPONÍVEL		R\$ 73.687,31	R\$ 38.674,77
CADIA		R\$ 48.839,28	R\$ 17.510,58
CAIXA GERAL		R\$ 40.000,00	R\$ 17.500,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 24.848,03	R\$ 21.164,18
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 24.848,03	R\$ 21.164,18
CLIENTES		R\$ 397.900,43	R\$ 666.220,58
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 397.900,43	R\$ 666.220,58
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 397.900,43	R\$ 666.220,58
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 35.249,02	R\$ 23.306,74
IMOBILIZADO		R\$ 35.249,02	R\$ 23.306,74
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 59.711,43	R\$ 59.711,43
VEÍCULOS		R\$ 59.711,43	R\$ 59.711,43
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (24.462,41)	R\$ (36.404,80)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (24.462,41)	R\$ (36.404,80)
PASSIVO		R\$ 508.836,76	R\$ 728.202,09
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 47.637,65	R\$ 81.676,02
FORNecedores		R\$ 41.834,15	R\$ 74.383,26
FORNecedores		R\$ 41.834,15	R\$ 74.383,26
FORNecedores DIVERSOS		R\$ 6.222,57	R\$ 6.222,57
DEVEDORAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEDE SPORTS COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIS CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA EPP		R\$ 11.131,00	R\$ 3.987,14
STARPLEX COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 432,23
RB INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.515,97
MARITANE COMERCIO EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E. MIZUTANI COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PANGUE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - ME		R\$ 4.647,91	R\$ 0,00
SILME IND DE BORRACHA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEADER DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LT		R\$ 0,00	R\$ 3.506,21
FIRST SPORTS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.		R\$ 10.298,97	R\$ 0,00
WT COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVA BRASIL INDUSTRIA DE COMPONENTES E PALMARES LTDA		R\$ 6.000,00	R\$ 28.865,00
WINNERS BRASE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILVANI SBAQUIERO CASCAVEL		R\$ 0,00	R\$ 3.037,50
MUVIN ESPORTES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITOR AZZINI BARBE - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.079,87
JEAN CARLOS QUEMPER EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WINBALL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.894,00
PROGNE COMERCIO E CONFECÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANE DE PAULA AZZINI - ME		R\$ 0,00	R\$ 843,20
CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIS CARLOS RIOTI II-EPP		R\$ 0,00	R\$ 525,00
ZPH IND. E COM. DE MAT. ESP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PURYNS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRW COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJGS - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRESPEAR INDUSTRIA DE CARTÕES E MEDALHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NB - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIORE ESPORTES COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLAKAR ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNDI MERCANTIL IND. E COM. DE MAT. ESPORT. EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCALBU SPORTS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 537,84
OXIGENIO ESPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METZADA CONFECÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONFECÇÕES DELFIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE FERRAGENS COFERRAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARON IND. E COM. DE COM. ESPORTIVOS E METALICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.317,10
STARSIDE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LCO IND E COM DE ART DE BORRACHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 768,88
THOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.231,40
KANKA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.516,66
OSMAIQUES THORRIANAS		R\$ 2.993,29	R\$ 7.264,10
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 5.803,50	R\$ 7.292,78
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 5.803,50	R\$ 7.292,78
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 459.199,11	R\$ 646.526,07
CAPITAL SOCIAL		R\$ 79.000,00	R\$ 79.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 79.000,00	R\$ 79.000,00
JESSICA KOUD SISTI		R\$ 0,00	R\$ 79.000,00
RAEYI MIRIAN MAI VESTPI		R\$ 79.000,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 380.199,11	R\$ 567.526,07
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 380.199,11	R\$ 567.526,07
LUCRO ACUMULADOS		R\$ 380.199,11	R\$ 567.526,07
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CO.45.72.18.F9.AF.A9.11.4B.24.DA.60.65.DE.F3.3F.04.32.FC.C1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202206241518326904129

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

RMM SPORTS

CNPJ: 22.382.705/0001-53

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2%o ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 24 de junho de 2022.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados, a Escola Estadual Elvira Balani dos Santos, que funciona em Maringá - PR, vem por meio deste atestado afirmar que a empresa RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, Sob CNPJ nº 22.382.705/0001-53, situada em Maringá -Pr, nos atendeu e ainda atende de maneira extremamente satisfatória em relação a preços combinados, prazos, qualidade dos produtos, bem como a garantia dos mesmos. Já compramos itens de diversas modalidades esportivas com a empresa, diversos tipos de redes, bolas, artigos para luta, tatames, produtos fisioterapêuticos, medalhas, uniformes esportivos.

Qualquer dúvida nos colocamos a disposição.

Maringá, 18 de maio de 2020.



ALMIR ROGÉRIO RUIZ GARCIA
Diretor
Res. 741/2018 - DOE 04/03/2018
Nº. 4.000.400-4





**COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Rua Pedro Ortolani, 21 – Centro – Fone (44)3254-1177
87630-000 Atalaia/PR

alihumbertocampos@seed.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nós do Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental e Médio, situado no município de Atalaia – PR, Rua Pedro Ortolani, nº 21, declaramos para os devidos fins que a empresa RMM SPORTS, CNPJ 22.382.705/0001-53, nos vendeu produtos pertinentes a nossas atividades de educação física, para várias modalidades: vôlei, futsal, basquete, handebol, badminton, tênis de mesa, confecções etc, sempre nos atendendo de maneira satisfatória em todas as condições combinadas.

Atenciosamente.

Atalaia, 18 de maio de 2020



MARTA APARECIDA TRUZZI COLOMBO
DIRETORA

Marta Aparecida Truzzi Colombo
Diretora - RG: 6.843.372-0
Res. 741/16 D.O.E. 9649 - 04/03/2016

**COLÉGIO ESTADUAL TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA**

Rua Das Tipuanas, 621- Borba Gato – Maringá/PR – CEP: 87060-130 – Fone: (44) 3305-6091
E-mail: mgatomazvieira@seed.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação técnica, que a empresa RMM SPORTS, CNPJ 22.382.705/0001-53, situada em Maringá, PR, nos vendeu diversos artigos esportivos e lúdicos para nossas atividades pedagógicas, foram adquiridos itens para as mais diversas atividades pertinentes a nossa grade educacional, desde jogos como dominó, Bets e Badmington, tênis de mesa, aos mais comuns em escolas como futebol, vôlei, basquete e handebol. Também acessórios complementares como bombas, apitos, colchonetes, redes, e outros.

Todas essas aquisições atenderam de maneira plena ao combinado no momento do pedido, valores, prazos, atendimento, e o que mais engloba um processo de compra.



Maringá, 18 de maio de 2020.

**ROBERTA VILAS BOAS
DIRETORA**

Roberta Vilas Boas
Res. 0741/16 - D.O.E. 04/03/16
DIRETORA



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90693678-09	22.382.705/0001-53	05/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**
 Título do Estabelecimento **RMM SPORTS E LAZER**
 Endereço do Estabelecimento **AV RIO BRANCO, 762, SL 01 A - ZONA 05 - CEP 87015-380**
FONE: (44) 8401-4455
 Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 05/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	084.899.159-11	JESSICA KOJO SISTI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 24/07/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria do Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90693678-09

Emitido Eletronicamente via Internet
24/06/2022 10:07:43



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
23/03/2021 - 00 24 17

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90693678-09	Inscrição CNPJ 22.382.705/0001-53
Nome Empresarial	Rmm Sports Comercio de Produtos Esportivos Eireli - Me	
Endereço	Av Rio Branco, 762. SI 15 D. Zona 05 87015-380 - Maringá - PR	
Telefone	(44)8401-4455	
E-mail	RMMSPORTSBRASIL@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4763-6/04 - Comercio Varejista de Artigos de Caca, Pesca e Camping 4782-2/01 - Comercio Varejista de Calçados 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Porta a Porta(Posto Móvel, Ambulante, Carro Pipa)	
Início das Atividades	05/2015	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2020	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2017	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2020	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2021



Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

Normal

Cadastro: 167248

Nome: RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

Endereço: AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 15 D

Bairro: ZONA 05

Cidade: MARINGÁ - PR

Data Abertura: 08/05/15

Data Encerramento:

Número do Alvará: 5680/2015

Data Validade Alvará:

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE...VIDE VERSO...

Observação do Alvará:

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A - ZONA 5 - CEP. 87030-010 - MARINGÁ - PR
CNPJ: 22.382.705/0001-53 - LE: 906.936.78-09
rmmportsbrasil@hotmail.com - (44) 98401-4455



PREGÃO 81/2022

DECLARAÇÃO

A empresa RMM SPORTS, CNPJ 22.382.705/0001-53, sediada na Av. Rio Branco, 762, Sala 01 A, Zona 5, Cep 87030-010, Maringá - Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. Giancarlo M. Gulla, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 81/2022 da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa RMMS PORTS tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 12 de Julho de 2022

RMM SPORTS

RMM SPORTS
COMERCIO DE
PRODUTOS
ESPSPORTIVOS
EIRELI:
22382705000153

Assinado digitalmente por RMM
SPORTS COMERCIO DE
PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:
22382705000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Maringá, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=14258348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado P1
A3, CN=RMM SPORTS
COMERCIO DE PRODUTOS
ESPSPORTIVOS EIRELI:
22382705000153
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localidade
assinatura aqui
Data: 2022.07.11 13:26:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Giancarlo Malvezzi Gulla

CPF 062.542.119-12

RMM SPORTS

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A - ZONA 5 - CEP. 87030-010 - MARINGÁ - PR
CNPJ: 22.382.705/0001-53 - I.E: 906.936.78-09
rmmportsbrasil@hotmail.com - (44) 98401-4455



PREGÃO 81/2022

DECLARAÇÃO

A empresa RMM SPORTS, CNPJ 22.382.705/0001-53, sediada na Av. Rio Branco, 762, Sala 01 A, Zona 5, Cep 87030-010, Maringá - Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. Giancarlo M. Gulla, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 12 de Julho de 2022

RMM SPORTS
COMERCIO
DE
PRODUTOS
ESPSPORTIVOS
EIRELI:
223827050001
53

Assinado digitalmente por RMM
SPORTS COMERCIO DE
PRODUTOS ESPORTIVOS
EIRELI:22382705000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Maringá, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Codificado
PJ A3, CN=RMM S
COMERCIO DE PRODUTOS
ESPSPORTIVOS EIRELI:
22382705000153
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua lo
assinatura aqui
Data: 2022.07.11 13:23:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

RMM SPORTS

Giancarlo Malvezzi Gulla

CPF 062.542.119-12

RMM SPORTS

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A - ZONA 5 - CEP: 87030-010 - MARINGÁ - PR
CNPJ: 22.382.705/0001-53 - I.E: 906.936.78-09
rmmportsbrasil@hotmail.com - (44) 98401-4455



PREGÃO 81/2022

DECLARAÇÃO

A empresa RMM SPORTS, CNPJ 22.382.705/0001-53, sediada na Av. Rio Branco, 762, Sala 01 A, Zona 5, Cep 87030-010, Maringá - Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. Giancarlo M. Gulla, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico nº81/2022, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 12 de Julho de 2022

RMM SPORTS
COMERCIO DE
PRODUTOS
ESPORTIVOS
EIRELI:
223827050001
53

Assinado digitalmente por RMM
SPORTS COMERCIO DE
PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:
22382705000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Maringá, OU=AC SOLUT1 Múltiplo
v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3
CN=RMM SPORTS COMERCIO DE
PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:
22382705000153
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
assinatura aqui
Data: 2022.07.11 13:28:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

RMM SPORTS

Giancarlo Malvezzi Gulla

CPF 062.542.119-12

RMM SPORTS

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A - ZONA 5 - CEP: 87030-010 - MARINGÁ - PR
CNPJ: 22.382.705/0001-53 - I.E: 906.936.78-09
rmmportsbrasil@hotmail.com - (44) 98401-4455



PREGÃO 81/2022

DECLARAÇÃO

A empresa RMM SPORTS, CNPJ 22.382.705/0001-53, sediada na Av. Rio Branco, 762, Sala 01 A, Zona 5, Cep 87030-010, Maringá - Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. Giancarlo M. Gulla, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 12 de Julho de 2022

RMM SPORTS
COMERCIO DE
PRODUTOS
ESPORTIVOS
EIRELI:

223827050001
53

Assinado digitalmente por RMM
SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS
ESPORTIVOS EIRELI:
22382705000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Maringá, OU=AC SCLUTI: Múltipla
v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3,
CN=RMM SPORTS COMERCIO DE
PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:
22382705000153
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
assinatura aqui
Data: 2022.07.11 13:22:38-03
Font PDF Reader Versão: 1.0.0

RMM SPORTS

Giancarlo Malvezzi Gulla

CPF 062.542.119-12

RMM SPORTS

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A - ZONA 5 - CEP: 87030-010 - MARINGÁ - PR
CNPJ: 22.382.705/0001-53 - I.E: 906.936.78-09
rmmportsbrasil@hotmail.com - (44) 98401-4455



PREGÃO 81/2022

DECLARAÇÃO

A empresa RMM SPORTS, CNPJ 22.382.705/0001-53, sediada na Av. Rio Branco, 762, Sala 01 A, Zona 5, Cep 87030-010, Maringá - Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. Giancarlo M. Gulla, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 12 de julho de 2022

RMM SPORTS
COMERCIO DE
PRODUTOS
ESPORTIVOS
EIRELI:
22.382705000153

Assinado digitalmente por RMM
SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS
ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153
DN: C=BR, O=(CP-Brasil, S=PR,
L=Maringá, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=14259348000102, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A3, CN=RMM
SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS
ESPORTIVOS EIRELI:22382705000153
Razão: eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.07.12 12:21:38-03'00"
e-mail "LUI" <luiz@...>: 11

RMM SPORTS

Giancarlo Malvezzi Gulla

CPF 062.542.119-12

RMM SPORTS

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A - ZONA 5 - CEP. 87030-010 - MARINGÁ - PR
CNPJ: 22.382.705/0001-53 - I.E: 906.936.78-09
rmmportsbrasil@hotmail.com - (44) 98401-4455



PREGÃO 81/2022

DECLARAÇÃO

A empresa RMM SPORTS, CNPJ 22.382.705/0001-53, sediada na Av. Rio Branco, 762, Sala 01 A, Zona 5, Cep 87030-010, Maringá - Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. Giancarlo M. Gulla, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 12 de Julho de 2022

RMM SPORTS
COMERCIO DE
PRODUTOS
ESPORTIVOS
EIRELI

22382705000153

Assinado digitalmente por RMM SPORTS
COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS
EIRELI:22382705000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Maringá,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=14259348000102, OU=Presencial,
OU=Certificado P.J A3, CN=RMM SPORTS
COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS
EIRELI:22382705000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.07.12 13:24:48-03
Exit P... Res... Versão: 11.0

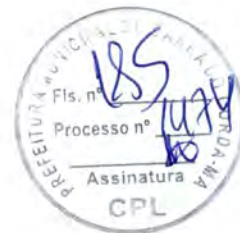
RMM SPORTS

Giancarlo Malvezzi Gulla

CPF 062.542.119-12

RMM SPORTS

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A - ZONA 5 - CEP: 87030-010 - MARINGÁ - PR
CNPJ: 22.382.705/0001-53 - I.E: 906.936.78-09
rmmportsbrasil@hotmail.com - (44) 98401-4455



PREGÃO 81/2022

DECLARAÇÃO

A empresa RMM SPORTS, CNPJ 22.382.705/0001-53, sediada na Av. Rio Branco, 762, Sala 01 A, Zona 5, Cep 87030-010, Maringá - Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. Giancarlo M. Gulla, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 12 de Julho de 2022

RMM SPORTS
COMERCIO DE
PRODUTOS
ESPORTIVOS
EIRELI:
22.382.705/0001
53

Assinado digitalmente por RMM
SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS
ESPORTIVOS EIRELI:
22382705000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Maringá, OU=AC SOLUTI Múltipla
v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3,
CN=RMM SPORTS COMERCIO DE
PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:
22382705000153
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
assinatura equl
Data: 2022.07.11 13:22:38-03
Formato: PDF Release Versão: 1.2

RMM SPORTS

Giancarlo Malvezzi Gulla

CPF 062.542.119-12

RMM SPORTS

PROCURAÇÃO



RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.382.705/0001-53, estabelecida na Av. Rio Branco, 762, Sala 01 A, Zona 5, CEP: 87015-380, na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representada em conformidade com seu contrato social por sua sócia administradora infra-assinado, JESSICA KOJO SISTI, residente e domiciliada em Maringá – Pr, contadora/auditora/administradora, portadora do RG 10.733.579-0 SESP/PR, e inscrita no CPF 084.899.159-11, por este instrumento particular e na melhor forma de direito constituiu como seu procurador: GIANCARLO MALVEZZ GULLA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.502.397-5 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 062.542.119-12, residente e domiciliado em Maringá – Pr, Av. Bento Munhoz da Rocha, 534, Zona 7, Maringá – Pr, com plenos e especiais poderes para: representar a outorgante em todas modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomada de preço, pregões, convites, bem como em leilões para alienações de bens públicos realizados por órgãos da administração pública direta ou indireta, da esfera federal, estadual o municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público.

Podendo por tanto, nomeado procurador, juntar, apresentar e desentranhar documentos, prestar declarações e esclarecimentos, promover provar e justificações, apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos, transigir ou desistir, firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pelo mandante, pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, sendo responsável por todas obrigações da empresa no certame. Preencher e assinar formulários, certificados físicos e digitais, requerimentos e declarações, concede ainda, plenos

**JESSICA
KOJO SISTI!
08489915911**

Assinado digitalmente por JESSICA KOJO
SISTI:08489915911
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=JESSICA KOJO SISTI:08489915911
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
equi
Data: 2021-03-25 01:42:05
Foxit Reader Versão: 9.5.0

poderes para junto a caixa econômica federal, movimentar a conta corrente nº 2403-8, agencia 2919 de todas suas formas e necessidades. O presente mandato tem sua validade indeterminada, assim como é vedado a possibilidade de substabelecimento do mesmo.

Maringá 25 de Março de 2021

**JESSICA
KOJO
SISTI:
084899159
11**

Assinado digitalmente por JESSICA
KOJO SISTI:08489915911
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=JESSICA KOJO SISTI:
08489915911
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021-03-25 01:42:25
Foxit Reader Versão: 9.5.0



Jéssica Kojo Sisti

Sócia-Administradora

CPF 084.899.159-11

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

CONTRATO SOCIAL
SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA

1/5

JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. MG 10.332.593 PC II/MG e CPF nº. 035.088.066-26, residente e domiciliada na Rua Joviano Naves, nº 70 – Apartamento 302 – Bairro: Palmares, Município de Belo Horizonte, MG CEP: 31.155-710 e **ILZA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. MG 401.767 PC II/MG e CPF nº. 870.836.806-63, residente e domiciliada na Rua Ademar Martins Vieira, nº. 300, Bairro: Ouro Preto, Município de Belo Horizonte, MG CEP: 31.310-630, constituem uma sociedade empresária sob a forma de sociedade limitada nos termos dos Art. 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:



DENOMINAÇÃO - SEDE - PRAZO

1- A sociedade é constituída por prazo indeterminado e girará sob a denominação **SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA**, estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, nº. 10.600, Galpão: 24, Lote: Tabajara, Bairro: Serra do Anil, Município de Cariacica, ES CEP: 29.147-030.

OBJETO

2 – O objetivo da Sociedade é a importação, exportação e o comércio atacadista de:

- 2.1 – artigos de escritório e de papelaria, CNAE: 4647-8/01;
- 2.2 – tecidos, CNAE 4641-9/01;
- 2.3 – artigos de cama, mesa e banho, CNAE 46.41-9/02;
- 2.4 – artigos de armarinho, CNAE 46.41-9/03;
- 2.5 – artigos do vestuário e acessórios, CNAE 4642-7/01;
- 2.6 – roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, CNAE 4642-7/02;
- 2.7 – calçados, CNAE 4643-5/01;
- 2.8 – bolsas, malas e artigos de viagem, CNAE 4643-5/02;
- 2.9 – cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 4646-0/01;
- 2.10 – produtos de higiene pessoal, CNAE 4646-0/02;
- 2.11 – livros, jornais e outras publicações, CNAE 4647-8/02;
- 2.12 – equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, CNAE 4649-4/01;
- 2.13 – aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos, CNAE 4649-4/02;
- 2.14 – móveis e artigos de colchoaria, CNAE 4649-4/04;
- 2.15 – filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, CNAE 4649-4/07;
- 2.16 – outros equipamentos e artigos de uso doméstico, CNAE 4649-4/99;
- 2.17 – equipamentos de informática, CNAE 4651-6/01;
- 2.18 – suprimentos de informática, CNAE 4651-6/02;
- 2.19 – máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, CNAE 4664-8/00;
- 2.20 – ferragens e ferramentas, CNAE 4672-9/00;
- 2.21 – materiais de construção em geral, CNAE 4779-6/99;
- 2.22 – mercadorias em geral, sem predominância de alimentos, CNAE 4693-1/00.

CONTRATO SOCIAL
SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA

2/5



CAPITAL

3 - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA	9.900	99.000,00	99
ILZA MARIA DOS SANTOS ROSA	100	1.000,00	1
TOTAL	10.000	100.000,00	100

RESPONSABILIDADE

4 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

ADMINISTRAÇÃO

5 - A administração da sociedade será exercida pela sócia: **JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA** isoladamente que representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial.

PARAGRAFO PRIMEIRO

A sociedade considera-se obrigada quando representada por seus sócios, em se tratando de empréstimos financeiros, confissões de dívidas, alienação de bens do ativo permanente.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É vedada a prestação de garantia à obrigação de terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Poderão ser nomeados procuradores em nome da sociedade, para prática dos atos que forem mencionados no mandato e por prazo estabelecido no instrumento de procuração.

PARÁGRAFO QUARTO:

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO QUINTO:

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

REMUNERAÇÃO

6 - A sócia administradora fará jus a uma remuneração mensal a título de pró-labore, no valor que vier a ser ajustado periodicamente em reunião dos sócios.

CONTRATO SOCIAL
SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA



3/5

CESSÃO DE QUOTAS

7 - As quotas do capital são livremente transferíveis entre os sócios, sendo vedada sua cessão a terceiros sem prévio e escrito consentimento do outro sócio.

BALANÇOS E RESULTADOS

8 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, quando lucro ou prejuízo apurado será distribuído aos sócios ou por eles suportados, sempre na proporção do capital de cada um.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A empresa poderá de comum acordo entre os cotistas, dentro das possibilidades financeiras, previamente avaliadas, efetuar mensalmente distribuição de lucro a todos os sócios, de forma proporcional ou não ao capital social.

SAÍDA E FALECIMENTO

09 - A saída de qualquer sócio deverá ser comunicada sua intenção a sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias; e em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, não extinguirá a sociedade que reestruturará o quadro social com novo sócio ou com os herdeiros do falecido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Para pagamentos dos haveres do sócio que se retirar da sociedade será levantado balanço dentro de 60 (Sessenta) dias, e o pagamento de sua parte será realizada no máximo em 12 (Doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (Trinta) dias após o seu afastamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Caso os herdeiros ou sucessores não queiram tomar parte da sociedade, os mesmos receberão suas participações em 18 (Dezoito) pagamentos iguais, em espécie, e em moeda corrente do país, após a apuração de balanço especial.

FILIAIS E ESTABELECIMENTOS

10 - A abertura, alteração de endereço e o encerramento de filiais, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos da sociedade, sejam em que parte for do Território Nacional, será ato da competência dos sócios-administradores, cuja decisão deverá ser consubstanciada em instrumento específico, terá efeitos constitutivos e integrar-se-á de pleno direito no presente contrato, sendo inclusive atribuída ao mencionado instrumento eficácia para a necessária regularização do estabelecimento junto a Órgãos Públicos e Junta Comercial.

CONTRATO SOCIAL
SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA



4/5

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As decisões de sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio, assinado pelos presentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

As reuniões ou assembléias tornar-se-ão dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre as matérias que seriam objeto delas.

PARÁGRAFO QUARTO:

As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos sócios, ainda ausentes ou distantes.

EXCLUSÃO

11 – É admissível a exclusão de sócios, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência dos sócios ou que tenha tido suas cotas liquidadas por credor em processo de execução.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O pagamento dos haveres do sócio excluído será na forma e prazos estipulados na cláusula nona parágrafo primeiro.

LIQUIDAÇÃO

12- Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios nomearão entre si o liquidante com poderes para o tal, e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente as cotas de capital.

PORTE EMPRESARIAL

13 – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº. 123, de 2006).

FORO

14 - Elegem os contratantes o foro da cidade de Cariacica - ES, para dirimir qualquer controvérsia acaso oriunda do presente contrato.

CONTRATO SOCIAL
SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA



5/5

E por ser expressão da vontade de todos os sócios o disposto no presente instrumento, firmam eles abaixo, em 01 (uma) via em que foi elaborado.

Cariacica - ES, 11 de junho de 2021.

SÓCIOS:

JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES
ROSA

ILZA MARIA DOS SANTOS ROSA

Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, positioned at the bottom right of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03508806626	JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA
87083660663	ILZA MARIA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2021 20:12 SOB Nº 32202771721.
PROTOCOLO: 210593237 DE 15/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO. 12104214242. CNPJ DA SEDE. 42339569000105.
NIRE: 32202771721. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2021.
SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 195
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.339.599/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/06/2021

NOME EMPRESARIAL
SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SONE ATACADISTA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD GOVERNADOR MARIO COVAS

NÚMERO
10600

COMPLEMENTO
LOTE TABAJARA GALPAO24

CEP
29.147-030

BAIRRO/DISTRITO
SERRA DO ANIL

MUNICÍPIO
CARIACICA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JANALVAROSA@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 8545-0627

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2021 às 09:33:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.339.589/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2021
NOME EMPRESARIAL SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD GOVERNADOR MARIO COVAS	NÚMERO 10600	COMPLEMENTO LOTE TABAJARA GALPAO24
CEP 29.147-030	BAIRRO/DISTRITO SERRA DO ANIL	MUNICÍPIO CARIACICA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JANALVAROSA@GMAIL.COM		UF ES
TELEFONE (31) 8545-0827		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2021 às 09:33:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
 Rua Curitiba, 1865 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO

Atesto este documento composto de 3 folhas por meio de cópia numerada e carimbada por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado em Belo Horizonte em 30/04/2021 às 13:11:08. Em testemunho da verdade.
 Maxwell Junio Pereira Marcal Escrivão N° 203532706

Selo Eletrônico N°: EOG43334
 Cod Segurança: 4096.2349.3777.8256
 Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMO: 5.49 - TPAJ: 1.61 - RC: 0.33 - I25: 0.27 - TOTAL: R\$ 90
 Consulte a validade do selo no site <https://selos.fmg.jus.br>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-401.767 16/05/2016

ILZA MARIA DOS SANTOS ROSA

JOSE BASILIO DOS SANTOS

DENEDITA MARIA DOS SANTOS

SABARA-MG 29/77/1954

CAS. LV-7 FL-147

IPATINGA-MG

870835806-63

LETICIA ALESSI MACHADO RIBEIRO

PIC-2205

LEI N.º 7.116 DE 2006/3

3.ª VIA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF MG10332593 SSP MG		
CPF 035.088.066-26	DATA NASCIMENTO 27/01/1977	
FILIAÇÃO JAIR ANACLETO ALVES		
NIVALDA MARTINS SAMPAIO ALV RS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB B
Nº REGISTRO 02139244594	VALIDADE 22/10/2025	1ª HABILITAÇÃO 16/01/2003
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL BELO HORIZONTE, MG	DATA EMISSÃO 23/10/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
11900610254 MGS83197064		
MINAS GERAIS		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA
CNPJ: 42.339.589/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:29 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **877E.E06C.247A.B67E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000432854

Identificação do Requerente: CNPJ N° 42.339.589/0001-05

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/05/2022**, válida até **22/08/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/05/2022.

Autenticação eletrônica: **000E.2935.D6C0.D752**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 33282/2022



Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Razao Social/Nome **SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA -EPP**
CNPJ / CPF **42.339.589/0001-05** Crc: **396509** Situação: **Ativo**
Inscrição Estadual/RG
Endereco **29147-030 - RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 10600 LOTE TABAJARA GALPAO24**
Bairro **SERRA DO ANIL** Cidade **CARIACICA** Estado **ES**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 24 de Maio de 2022

Esta Certidão é valida até: 24/07/2022

Data Geração: 24/05/2022

Data Emissão: 24/05/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da internet: www.cariacica.es.gov.br

Identificação: 480288

Número da Certidão: 33282/2022

Controle: 396509

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 42.339.589/0001-05

Razão Social: SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA

Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS 10600 LT TABAJARA GP 024 / SERRA DO ANIL / CARIACICA / ES / 29147-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062003240354266501

Informação obtida em 24/06/2022 08:46:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.339.589/0001-05

Certidão nº: 8541141/2022

Expedição: 15/03/2022, às 15:03:26

Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.339.589/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA
Período da Escrituração: 15/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 42.339.589/0001-05
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA
NIRE 32202771721
CNPJ 42.339.589/0001-05
Número de Ordem 1
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Cariacica
Data do arquivamento dos atos constitutivos 15/06/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 739



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 739
Data de início 15/06/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.FA.1F.AA.4B.54.EE.E3.D4.2E.CE.64.BE.29.F1.56.38.C9.4F.57-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

RESOLUÇÃO 002/2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES, no uso de suas atribuições, respaldado no art. 25, Do Decreto 1800/96, que o incumbe de assinar as Deliberações do Plenário estabelece procedimentos para o Processo de arquivamento de balanço (demonstrações contábeis)

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – JUCEES, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão de 27 de julho de 2021.

Considerando o que dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Instrução Normativa nº 82, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI; e

Considerando as sugestões apresentadas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES

RESOLVE

Art. 1º - O Empresário Individual, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a Cooperativa e a Sociedade Empresária deverão solicitar o arquivamento de Balanço (demonstrações contábeis) somente através do Portal do Simplifica/ES (www.simplifica.es.gov.br), como evento “Registro de Balanço”.

Art. 2º. Para o arquivamento de Registro de Balanço, a empresa enquadrada como ME ou EPP que optar pela adoção da escrituração contábil com base na Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 aprovada pela Resolução n. 1418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, deverá apresentar obrigatoriamente na solicitação:

- a- Balanço Patrimonial ao final do período;
- b- Demonstração do Resultado ao final do período; e
- c- Notas Explicativas

Art. 3º. – Para o arquivamento do processo de Registro de Balanço a empresa que não optar pela ITG 1000 deverá apresentar obrigatoriamente na solicitação:



- a- Balanço Patrimonial ao final do período de divulgação;
- b- Demonstração do Resultado do período de divulgação;
- c- Demonstração do Resultado Abrangente do período de divulgação;
- d- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para o período de divulgação;
- e- Demonstrações dos Fluxos de Caixa para o período de divulgação;
- f- Notas Explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.



Art. 4º - Na solicitação de Registro de Balanço cujo Livro Diário tenha sido autenticado através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o comprovante de transmissão da Receita Federal do Brasil, contendo o numero do livro e o do hash de protocolo e a Declaração, de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo I, terão que ser adicionados a documentação prevista nos artigos 2º e 3º.

§ 1º. Tendo sido Livro Diário, no formato digital e autenticado pela JUCEES, o Termo de Autenticação gerado pelo Simplifica/ES e a Declaração, de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo II, terão que ser adicionados à documentação prevista nos artigos 2º e 3º.

§ 2º - Tendo sido Livro Diário, em papel e autenticado pela JUCEES, o Termo de Abertura e o Termo de Encerramento e a Declaração, de acordo como o modelo disponibilizado no Anexo II, terão que acompanhar à documentação prevista nos artigos 2º e 3º.

Art. 5º - O pedido de Registro de Balanço cujo livro diário não tenha sido autenticado pela JUCEES ou pelo SPED, será objeto de exigência.

Art. 6º - Peças isoladas listadas nas alíneas dos art. 2º e 3º não serão arquivadas como Outros Documentos de Interesse da Empresa/Empresários.

Art. 7º - Fica revogada a Instrução de Serviço nº 0054/2016.

Art. - Esta Resolução entre em vigor na data de 23 de agosto de 2021

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2021.

Handwritten signature of Carlos Roberto Rafael in blue ink, written over a circular stamp.

CARLOS ROBERTO RAFAEL
PRESIDENTE DA JUCEES

Handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(QUANDO O LIVRO TENHA SIDO AUTENTICADO PELO SPED)

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa:

CNPJ



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº _____ autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital.

(localidade), ____ de _____ 2021

Nome do Administrador

CPF

Nome do Contador

CRC

Two handwritten signatures in blue ink, one at the bottom left and one at the bottom right of the page.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(QUANDO O LIVRO TENHA SIDO AUTENTICADO PELA JUCEES)

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa:

CNPJ



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº _____ autenticado pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

(localidade), ____ de _____ 2021

Nome do Administrador

Nome do Contador

CPF

CRC



DECLARAÇÃO

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 001 autenticado pelo Sistema Público de Escrituração Digital.

Vitoria-ES, 09 de fevereiro de 2022

JANALVA MUNIQUE
SAMPAIO ALVES
ROSA:03508806626
Assinado de forma digital por
JANALVA MUNIQUE SAMPAIO
ALVES ROSA:03508806626
Dados: 2022.02.10 17:39:54 -03'00'
JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA
CPF - 035.088.066-26

JOUBERT DE
OLIVEIRA
SILVA:03144813702
Assinado de forma digital por
JOUBERT DE OLIVEIRA
SILVA:03144813702
Dados: 2022.02.10 17:40:22 -03'00'
JOUBERT DE OLIVEIRA SILVA
CRC - 16.497/O-1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA
Período da Escrituração: 15/06/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 42.339.589/0001-05
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 15 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ATIVO		R\$ (0,00)	R\$ 11.630,14
(-) ATIVO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 11.630,14
(-) DISPONIVEL		R\$ (0,00)	R\$ 2.791,94
(-) CAIXA GERAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.357,06
BANCOS COM MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 1.433,88
CREDITOS COM CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 8.838,20
CREDITOS COM CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 8.838,20
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 8.838,20
CREDITO DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ESTOQUES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 11.630,14
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 3.979,06
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.050,45
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.050,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 625,48
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 478,13
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 825,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 7.651,08
CAPITAL E RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 28.100,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 28.100,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (20.448,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.FA.1F.AA.4B.54.EE.E3.D4.2E.CE.64.BE.29.F1.56.38.C9.4F.57-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA
 Período da Escrituração: 15/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 42.339.589/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 15 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 8.838,20
REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 8.838,20
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (1.344,46)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (1.344,46)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 7.493,74
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (3.429,42)
(-) CUSTOS DOS PROD/MERC/SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (3.429,42)
LÚCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 4.064,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (24.869,05)
(-) DESPESAS GERAIS-MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (12.302,70)
(-) DESPESAS C/PESSOAL-MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (6.611,70)
(-) ENCARGOS SOCIAIS-MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (1.322,34)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS P/TERCEIROS-MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (4.268,00)
(-) DESPESAS GERAIS-MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (109,98)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (254,33)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 733,32
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 6,99
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 726,33
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (20.071,41)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (20.071,41)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (377,51)
(-) IRPJ E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (377,51)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (20.448,92)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (20.448,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.FA.1F.AA.4B.54.EE.E3.D4.2E.CE.64.BE.29.F1.56.38.C9.4F.57-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32202771721	CNPJ 42.339.589/0001-05
NOME EMPRESARIAL SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 15/06/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C7.FA.1F.AA.4B.54.EE.E3.D4.2E.CE.64.BE.29.F1.56.38.C9.4F.57	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35964022000156	KASD ORGANIZACAO CONTABIL LTDA: 35964022000156	398386400802117936 44060695292	25/01/2022 a 25/01/2023	Sim
Contador	40512460604	DELEIDE DE FATIMA OLIVEIRA SILVA: 40512460604	725590853918248820 93580213848	08/06/2021 a 08/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C7.FA.1F.AA.4B.54.EE.E3.D4.2E.CE.
64.BE.29.F1.56.38.C9.4F.57-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/02/2022 às 10:53:54

57.7B.AF.30.41.88.20.0D
94.89.77.20.CB.56.E9.92

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NE's



CONTEXTO OPERACIONAL

A SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Cariacica ES, tendo como objeto social o Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, com início de atividades em 15/06/2021 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na JUCEES nº 32202771721;
- Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 42.339.589/0001-05
- Cadastrada na **Sefaz/ES, Inscrição Estadual** sob nº: 083.778.08-0
- Cadastro Municipal, **CCM** sob nº: 163850

A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributário de lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 15 de junho a 31 de dezembro do ano de 2021

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de vendas de mercadorias período de 15/06/2021 a 31/12/2021



Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993 e resolução CFC nº 1282/10, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC).



CARIACICA ES , 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DELEIDE DE FATIMA OLIVEIRA SILVA

DELEIDE DE

FATIMA OLIVEIRA

SILVÁ:40512460604

Assinado de forma digital por
DELEIDE DE FATIMA OLIVEIRA
SILVA:40512460604
Dados: 2022.02.15 16:07:49
-03'00'



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03144813702	JOUBERT DE OLIVEIRA SILVA
03506806626	JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 08:31 SOB Nº 20220226970.
PROTOCOLO: 220226970 DE 14/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO. 12202023665. CNPJ DA SEDE. 42339569000105.
NIRE: 32202771721. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2022.
SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafrá, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA

CNPJ: 42.339.589/0001-05

Data de Expedição: 24/06/2022 08:45:52

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020606066 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras, as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa Sone Comércio Atacadista de Multiprodutos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.339.589/0001-05, situada à Rodovia Governador Mário Covas, 10.600, Lote Tabajara, Galpão 24, Bairro Serra do Anil no município de Cariacica/ES é nossa fornecedora de brinquedos e jogos didáticos/pedagógicos e que até a presente data, não existe fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente.

Caeté, 18 de Janeiro de 2.022.

CLAUDINEY GOMIDES
FARMACIA DRUGSTORE
EIRELI:26598496000130

Assinado de forma digital por
CLAUDINEY GOMIDES FARMACIA
DRUGSTORE
EIRELI:26598496000130
Dados: 2022.01.18 09:21:24 -03'00'

Claudiney Gomides Farmácia Drugstore Eireli
Claudiney Antônio Gomides
Administrador – CPF : 009.627.816-14



WM de Souza
Comércio de Brinquedos Eireli

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Sone Comércio Atacadista de Multiprodutos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.339.589/0001-05, situada à Rodovia Governador Mário Covas, 10.600, lote Tabajara, Galpão 24, Bairro Serra do Anil no município de Cariacica-ES é fornecedora de brinquedos e jogos pedagógicos/educativos e que até a presente data, não existe fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, que o fornecimento foi executado com plena satisfação.



Toledo, 17 de Janeiro de 2022.

W M DE SOUZA
COMERCIO DE
BRINQUEDOS
EIRELI:30616661000107

Assinado de forma digital por W M
DE SOUZA COMERCIO DE
BRINQUEDOS
EIRELI:30616661000107
Dados: 2022.01.17 15:39:29 -03'00'

W M de Souza Comércio de Brinquedos Eireli

Wanderson Moura de Souza



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2022 11:28:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA**
CNPJ: **42.339.589/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

Ficha de Cadastramento Mobiliario

Dados Gerais do Contribuinte

Contribuinte **SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA -EPP** Crc **396509**
 Nome Fantasia **SONE ATACADISTA**
 CNPJ / CPF **42.339.589/0001-05** Inscrição Estadual

Dados Gerais do Estabelecimento

Ccm **163850** Situação **Ativo**
 Local do Estab. **29147-030 - GOVERNADOR MARIO COVAS, 10600 LOTE TABAJARA GALPAO24**
 Bairro **SERRA DO ANIL** E-mail **janalvarosa@gmail.com**
 Cidade **CARIACICA** Estado **ES**
 Área Ocupada **200.00 m²** Telefone **85450627** Área Utilizada **0.00 m²**

Dados Gerais do Ccm

Endereço **29147-030 - RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 10600 LOTE TABAJARA GALPAO24**
 Bairro **SERRA DO ANIL** Cidade **CARIACICA** Estado **ES**
 Grupo **Comercio** Dt Cadastro **15/06/2021**
 Atividade **Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria** Qtd. **0**

Descrição

Subst. Tributária Início de Atividade/Processo **11/06/2021**
 Contador ou Responsável **DELEIDE DE FATIMA OLIVEIRA SILVA** Encerramento de Atividade/Processo
 Área Publicidade **0,00** Enquadrado SSF **Sem** QtdUFM **Sem**
 Capital Social **100.000,00** Junta Comercial
 Micro Empresa **N**

Alvarás

Funcionamento

Nº Alvará /
 Nº Processo Alvará
 Data Expedição Alvará
 Data Validade Alvará

Anúncio

Nº Alvará /
 Nº Processo Alvará
 Data Expedição Alvará
 Data Validade Alvará



Físicos do Mobiliário

Inscrição	Proprietário	Área Terreno	Área Ocupada
34142-42-42-0001-001	INTERCOMM LOGISTICA LTDA	2.500,00	1.000,00

Atividades do Mobiliário

Atividades	Tipo Atividade	Quantidade	Aliquota	Valor Atividade
4.16	COMERCIO DE ATACADO EM GERAL OU			411,28
8.4	PUBLICIDADE AFIXADA PARTE EXTERNA			28,13

Sócios do Mobiliário

Nome	Data Entrada
JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA	11/06/2021

Dados do Contador

Nome **DELEIDE DE FATIMA OLIVEIRA SILVA** Telefone
 Endereço **29090-590 29090-590 - AVENIDA AUGUSTO EMÍLIO ESTELITA LINS, 501 JARDIM CAMBURI VITORIA ES**

CNAE do Mobiliário

CNAE	Descrição
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

Ficha de Cadastramento Mobiliario

CNAE do Mobiliário

CNAE	Descrição
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários



Data Emissão: 08/11/2021



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 15/03/2022

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 42.339.589/0001-05 **Inscrição Estadual:** 083.778.08-0

Razão Social : SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS

Número: 10600 **Complemento:** LOTE TABAJARA GALPAO24

Bairro: SERRA DO ANIL

Município: CARIACICA **UF:** ES

CEP: 29147030 **Telefone:** (31) 85450627

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

Data de Início de Atividade: 16/06/2021

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/06/2021

Regime de Apuração: ORDINÁRIO



A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 15/03/2022

VOLTAR

PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2022

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ABERTURA: 12/07/2022

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SIFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS.



SONE

COMÉRCIO ATACADISTA DE
MULTIPRODUTOS LTDA

DADOS DA EMPRESA	Nome/Razão Social: Sone Comércio Atacadista de Multiprodutos Ltda - CNPJ: 42.339.589/0001-05 - Inscr. Estad.: 083.773.08-0
	Endereço: Rodovia Governador Mario Covas, nº 10600 - Lote Tabajara Galpão 24, Bairro Serra do Anil - Cariacica/ES - CEP: 29.147-030 Fone: (27) 99800-2700 - E-mail: sone@educabraz.com.br
	Representante legal e responsável pela assinatura da ata de registro de preços: Janalva Munique Sampaio Alves Rosa, CPF: 035.088.066-26 - RG: MG-10.332.593 SSP/MG, Sócia-Gerente, Casada, Comerciante, Brasileira e residente à Rua Joviano Neves, 70/302 - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.155-710
	Informações bancárias: Banco Bradesco, Agência 1850, C/c 14.871-7, Titular - Sone Comércio Atacadista

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	UNID	5	BRINQUEDOTECA 1. TEATRO DA HORA - 80 x 35 x 107 cm 2. MESA COM 4 CADEIRAS - Medida da cadeira: 26 x 30,5 x 60 cm; - Medida da mesa: 60 x 60 x 55 cm - Material: Madeira 3. FEQUENO ENGENHEIRO - 18 x 18 x 6 cm - 50 PEÇAS 4. CANTINHO DA LEITURA - 55 x 7 x 110 cm - C. Cantinho da Leitura possui 3 suportes para guardar livros. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis. Desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Idade: A partir dos 3 anos. Composição: Estante de madeira em madeira com 3 compartimentos. Dimensões aproximadas do cantinho de leitura: 110x60x12cm. O Cantinho da Leitura é um material educativo, confeccionado em mdf. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis, desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Imagem ilustrativo, não acompanha os livros. 5. TAPETE NUMERAIS - Cada base medindo: 31 x 31 cm - Tapete medindo: 81 x 168 cm 6. PRATELEIRA COLORIDA - 60 x 25,5 x 106 cm 7. MEMÓRIA - 12,5 x 12,5 x 5 cm 8. QUEBRA-CAÇAÇA - KIT COM 10 MODELOS Comprimento x Largura: 32 cm x 22 cm - Altura: 1 cm Quantidade de peças: 100 PEÇAS CADA. 9. LOTO LEITURA - 18 x 18 x 5 cm - fabricado em mdf, totalizando 130 peças 10. NUMERAIS E QUANTIDADES - Auxilia na aprendizagem dos números e correspondência numérica. Confeccionado em M.D.F. 30 peças serigrafadas em uma das faces em poliromia ultravioleta atóxica, sendo: 20 peças medindo 3,5 x 7 cm e 10 peças medindo 6,5 x 7 cm. Embalagem: Caixa de M.D.F. Com tampa serigrafada medindo: 13 x 18 x 4 cm. Leçada com película de P.V.C. Encolhível. 11. ALFABETO MÓVEL - Letras medindo 11 cm - 40 PEÇAS	CARLU	1371	R\$ 4.242,21	R\$ 21.211,05

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	vinte e um mil, duzentos e onze reais e cinco centavos	R\$ 21.211,05
CARIACICA/ES, 12 DE JULHO DE 2022	VALOR GLOBAL	R\$ 21.211,05
		vinte e um mil, duzentos e onze reais e cinco centavos

SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA
 CNPJ: 42.339.589/0001-05
 ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS, 10600 - BAIRRO SERRA DO ANIL
 LOTE TABAJARA - GALPÃO 24 - CARIACICA/ES - CEP 29.147-030
 ✉ SONE@EDUCABRAZ.COM.BR
 ☎ (27) 99800-2700



DECLARAÇÕES



- Conhecemos e aceitamos as regras determinadas pelo edital.
- Fabricante de todos os produtos: Carlu Manufatura dos Eirelis - CNPJ: 02.443.321/0001-96 - Rodovia BR 163, km 253 mais 100m, lote rural 105A, Fazenda Britânia, Linha Marreco, Cx.Postal 204 - CEP: 85900-970 - Toledo - PR.
- Declaração da licitante informando que está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital, bem como que aceita todas as obrigações e responsabilidades especificadas no na Ata de Registro de Preços e no Contrato.
- Declaração da licitante informando que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude da expectativa inflacionária.
- Declaração da licitante informando que no caso de adjudicação do objeto do presente pregão, compromete-se a entregá-lo/realizá-lo no prazo determinado no instrumento convocatório.
- Declaramos que sob as penas da lei, que até a presente data, existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que a elaboração da proposta foi feita de maneira independente, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 2/2009, de 16/09/2009, publicada no DOU de 17/09/2009;
- Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Prazo de pagamento - Conforme Edital.
- Local e prazo de entrega - Conforme Edital.
- Garantia dos produtos - Conforme Edital.
- Prazo de validade da proposta: Conforme edital.

Janálva Munique Sampaio Alves Rosa

SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA
 CNPJ : 42.339.589/0001-05
 JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA – SÓCIA-GERENTE
 CPF : 035.088.066-26 - RG : MG-10.332.593 -SP/MG

SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA
 CNPJ: 42.339.589/0001-05
 ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS, 10600-BAIRRO SERRA DÓ ANIL
 LOTE TABAJARA - GALPÃO 24 - CARIACICA/ES - CEP 29.147-030
 ✉ SONE@EDUCABRAZ.COM.BR
 ☎ (27)99800-2700



SONE

COMÉRCIO ATACADISTA DE
MULTIPRODUTOS LTDA



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA com sede na Rodovia Governador Mario Covas, nº 10600 - Lote Tabajara Galpão 24, Bairro Serra do Anil - Cariacica/ES - CEP: 29.147-030, inscrita no CNPJ nº 42.339.589/0001-05 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA, CPF: 035.088.066-26 - RG: MG-10.332.593 SSP/MG Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cariacica, Espírito Santo em 12 de Julho de 2022.

SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA

CNPJ : 42.339.589/0001-05

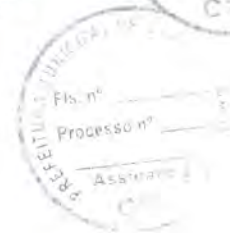
JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA – SÓCIA – GERENTE

CPF : 035.088.066-26 - RG : MG-10.332.593 SSP/MG



SONE

COMÉRCIO ATACADISTA DE
MULTIPRODUTOS LTDA



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA com sede na Rodovia Governador Mario Covas, nº 10600 - Lote Tabajara Galpão 24, Bairro Serra do Anil - Cariacica/ES - CEP: 29.147-030, inscrita no CNPJ nº 42.339.589/0001-05 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA, CPF: 035.088.066-26 - RG: MG-10.332.593 SSP/MG Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cariacica, Espírito Santo em 12 de Julho de 2022.

SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA
CNPJ : 42.339.589/0001-05
JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA – SÓCIA – GERENTE
CPF : 035.088.066-26 - RG : MG-10.332.593 SSP/MG



SONE

COMERCIO ATACADISTA DE
MULTIPRODUTOS LTDA



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA com sede na Rodovia Governador Mario Covas, nº 10600 - Lote Tabajara Galpão 24, Bairro Serra do Anil - Cariacica/ES - CEP: 29.147-030, inscrita no CNPJ nº 42.339.589/0001-05 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA, CPF: 035.088.066-26 - RG: MG-10.332.593 SSP/MG Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cariacica, Espírito Santo em 12 de Julho de 2022.

SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA

CNPJ : 42.339.589/0001-05

JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA – SÓCIA – GERENTE

CPF : 035.088.066-26 - RG : MG-10.332.593 SSP/MG



SONE

COMERCIO ATACADISTA DE
MULTIPRODUTOS LTDA



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA com sede na Rodovia Governador Mário Covas, nº 10600 - Lote Tabajara Galpão 24, Bairro Serra do Anil - Cariacica/ES - CEP: 29.147-030, inscrita no CNPJ nº 42.339.589/0001-05 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA, CPF: 035.088.066-26 - RG: MG-10.332.593 SSP/MG Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Cariacica, Espírito Santo em 12 de Julho de 2022.

SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA
CNPJ : 42.339.589/0001-05
JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA – SÓCIA – GERENTE
CPF : 035.088.066-26 - RG : MG-10.332.593 SSP/MG



SONE

COMÉRCIO ATACADISTA DE
MULTIPRODUTOS LTDA



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que a empresa SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cariacica, Espírito Santo em 12 de Julho de 2022.

SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA
CNPJ : 42.339.589/0001-05
JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA – SÓCIA – GERENTE
CPF : 035.088.066-26 - RG : MG-10.332.593 SSP/MG



SONE

COMÉRCIO ATACADISTA DE
MULTIPRODUTOS LTDA



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

DECLARAÇÃO

SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA com sede na Rodovia Governador Mário Covas, nº 10600 - Lote Tabajara Galpão 24, Bairro Serra do Anil - Cariacica/ES - CEP: 29.147-030, inscrita no CNPJ nº 42.339.589/0001-05 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA, CPF: 035.088.066-26 - RG: MG-10.332.593 SSP/MG Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022, instaurada pelo Município de Barra do Corda - MA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Cariacica, Espírito Santo em 12 de Julho de 2022.

SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA

CNPJ : 42.339.589/0001-05

JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA – SÓCIA – GERENTE

CPF : 035.088.066-26 - RG : MG-10.332.593 SSP/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
Processo Administrativo Nº 1474/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 28/06/2022 10:34:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/07/2022 13:36:02	CADASTRO DE PROPOSTA	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME
12/07/2022 08:33:06	CADASTRO DE PROPOSTA	SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA
12/07/2022 10:01:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes. Vamos dar início ao nosso processo. Observem os valores ofertados e boa sorte.		
12/07/2022 10:12:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos ofertar lances		
12/07/2022 10:13:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos suspender a sessão para análise da documentação e retornaremos amanhã, 13 de julho de 2022, às 9h:00min, com o resultado.		
12/07/2022 10:13:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Obrigada		
13/07/2022 09:03:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes, após análise da documentação apresentada declaramos o seguinte resultado de julgamento. A empresa RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME, foi inabilitada, por não apresentar atestado de capacidade técnica, com firma reconhecida ou assinatura digital.		
13/07/2022 09:03:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA, foi habilitada, por apresentar toda a documentação conforme edital.		
13/07/2022 09:03:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos a empresa SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA, que seja anexada proposta readequada no sistema.		
13/07/2022 09:04:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos agora a fase de manifestação de recurso		

LOTE 1 - DESERTO
PLAYGROUND INFANTIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: PLAYGROUND INFANTIL: Escorregadores, escalada, escadinha, porta de castelo, timão para brincar de capitão, tabelinha de basquete, Contém: meia plataforma escada de apoio e de acesso à meia plataforma escorregador curvo pequeno escalada pequena portinha medieval com visor na parte superior 2, paredes em "V" com a parte superior das paredes em forma de ameias (como um castelo), 1 peça em forma de arco, 1 tabelinha de basquete com tabela e aro, 1 módulo maior em formato hexagonal contendo :1 rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança), 1 escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura, 1 escorregador grande reto, 1 apoio do escorregador, 1 escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus coloridos (totalmente em plástico) 1 degrau no módulo pequeno, para acesso à escada entre níveis com 4 degraus 1 protetor com peça em formato de limão instalada no módulo alto 4 cerquinhas, 4 toldinhos, 1 porta vai-vem, 2 batentes de porta.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24	PUBLICADO
29/06/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

12/07/2022 10:01:55 DESERTO

LOTE 2 - DESERTO
CAMA ELÁSTICA 3,05M - COMPLETA E COLORIDA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: CAMA ELÁSTICA 3,05M - COMPLETA E COLORIDA. Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura, o dobro de resistência da concorrência. Elástica 3,05m. Lona de Salto com tecnologia UV. Itens inclusos: - Escadinha para Cama Elástica - 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiras - Rede de proteção Especial; - Protetor de molas colorido reforçado; - 64 molas em aço galvanizado; - Puxador de Molas; - Lona de salto com proteção UV; - Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo; - Manual de Instruções e montagem. Especificações Técnicas: - Garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24	PUBLICADO
29/06/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/07/2022 10:01:55	DESERTO

LOTE 3 - DESERTO
PISCINA DE BOLINHAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: PISCINA DE BOLINHAS Itens Inclusos:- 4 Placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade;- 4 Hastes em Aço Galvanizado com isotubo colorido blindado;- Rede de proteção Especial; - Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade;- Estrutura 100% em Aço Galvanizado; - 1.500 Bolinhas Coloridas Tamanho: 1,50m x 1,50m;- Altura total montada: 1,90m- Placas com 45cm de altura;Itens Inclusos:- 4 Placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade;- 4 Hastes em Aço Galvanizado com isotubo colorido blindado;- Rede de proteção Especial; - Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade;- Estrutura 100% em Aço Galvanizado; - 1.500 Bolinhas Coloridas.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24	PUBLICADO
29/06/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/07/2022 10:01:55	DESERTO

LOTE 4 - FRACASSADO
BOLA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: BOLA:Revestimento externo: 100% poliuretano (pu)Câmara interna: 100% borracha butílicaIndicado para: campoMiolo: removível			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME	045 22.382.705/0001-53	157,63	157,63	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24	PUBLICADO			
29/06/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/07/2022 10:01:55	DISPUTA			
12/07/2022 10:01:55	LANCE	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 045)		157,63
12/07/2022 10:11:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Detentor da melhor oferta da etapa de lances é RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME				
12/07/2022 10:11:56	HABILITAÇÃO			
13/07/2022 09:04:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
13/07/2022 09:34:13	EM ADJUDICAÇÃO			
13/07/2022 09:34:44	ADJUDICADO			
22/07/2022 11:07:27	HOMOLOGADO			
25/07/2022 10:28:19	EM ADJUDICAÇÃO			
25/07/2022 10:30:08	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME inabilitado. Motivo: A empresa não apresentou atestado de capacidade técnica com firma reconhecida.				
25/07/2022 10:30:21	FRACASSADO			

**LOTE 5 - HOMOLOGADO
BRINQUEDOTECA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CARLU	Modelo: 1371
Descrição: BRINQUEDOTECA 1. TEATRO DA HORA - 80 x 35 x 107 cm2. MESA COM 4 CADEIRAS-Medida da cadeira: 26 x 30,5 x 60 cm; -Medida da mesa: 60 x 60 x 55 cm - Material: Madeira3. PEQUENO ENGENHEIRO - 18 x 18 x 6 cm - 50 PEÇAS4. CANTINHO DA LEITURA - 55 x 7 x 110 cm - O Cantinho da Leitura possui 3 suportes para guardar livros. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis. Desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Idade: A partir dos 3 anos. Composição: Estante de parede em madeira com 3 compartimentos. Dimensões aproximadas do cantinho de leitura: 110x60x12cm. O Cantinho da Leitura é um material educativo, confeccionado em mdf. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis, desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Imagem ilustrativo, não acompanha os livros.5. TAPETE NUMERAIS-Cada base medindo: 31 x 31 cm -Tapete medindo: 80 x 168 cm6. PRATELEIRA COLORIDA - 60 x 25,5 x 106 cm7. MEMÓRIA - 12,5 x 12,5 x 5 cm8. QUEBRA-CABEÇA - KIT COM 10 MODELOS Comprimento x Largura: 32 cm x 22 cm - Altura: 1 cmQuantidade de peças: 100 PEÇAS CADA.9. LOTO LEITURA - 18 x 18 x 5 cm - Fabricado em mdf, totalizando 130 peças10. NUMERAIS E QUANTIDADES - Auxilia na aprendizagem dos números e correspondência numérica. Confeccionado em M.D.F. 30 peças serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica, sendo: 20 peças medindo 3,5 x 7 cm e 10 peças medindo 6,5 x 7 cm. Embalagem: Caixa de M.D.F. Com tampa serigrafada medindo:18 x 18 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. Encolhível.11. ALFABETO MÓVEL - Letras medindo 11 cm - 40 PEÇAS			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 4.240,00	Valor Total: 21.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE	063 42.339.589/0001-05	4.242,21	4.240,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
28/06/2022 10:34:24	PUBLICADO			
29/06/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/07/2022 10:01:56	DISPUTA			
12/07/2022 10:01:56	LANCE	SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA		4.242,21
12/07/2022 10:02:56	LANCE	SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA		4.240,00
12/07/2022 10:11:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA				
12/07/2022 10:11:56	HABILITAÇÃO			
07/2022 09:04:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
13/07/2022 09:34:13	EM ADJUDICAÇÃO			
13/07/2022 09:34:44	ADJUDICADO			
22/07/2022 11:07:27	HOMOLOGADO			

LOTE 6 - DESERTO
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS Gás Refrigerante R22- Serpentina Alumínio - Voltagem (V) 220v - Eficiência Energética EER (W/W) 3.24 - Desumidificação - Ciclo Frio - Filtro Anti-Bactéria - Controle da Direção do Ar (Para cima - Para baixo) Manual - Classificação Energética (INMETRO) A - Swing - Turbo - Sleep - Tipo de Tecnologia Convencional Timer - Dimensão Evaporadora (mm) Sem Embalagem L 715 X A 250 X P 189 - Consumo de Refrigeração (W) 814.			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

06/2022 10:34:24	PUBLICADO			
29/06/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/07/2022 10:01:56	DESERTO			

LOTE 7 - DESERTO
BEBEDOURO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: BEBEDOURO - Refrigeração: Compressor Temperatura da Água: Natural/Gelada Tipo Bebedouro/Purificador: Bebedouro			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24	PUBLICADO			
29/06/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/07/2022 10:01:56	DESERTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

LOTE 8 - DESERTO
MESA PARA ESCRITÓRIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO Reta Com 2 Gavetas Madeira MDP / BP 15 mm Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm Produto 100% Novo Desmontado - Embalado			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24	PUBLICADO
29/06/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/2022 10:01:56	DESERTO

LOTE 9 - DESERTO
VENTILADOR DE PAREDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE: Tipo de montagem Montagem na parede Cor Preto/Prata Material Plástico Número de lâminas 6 Peso do produto 2300 Gramas Potência em watts 200 watts			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24	PUBLICADO
29/06/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/07/2022 10:01:56	DESERTO

LOTE 10 - DESERTO
ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO 4 Gavetas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO 4 Gavetas – com chave / Profundidade: 0,49m - Chapa: 26 - Capacidade por gaveta: 10 kg.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24	PUBLICADO
29/06/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/07/2022 10:01:56	DESERTO

LOTE 11 - DESERTO
DATA SHOW

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

Item: 1 Unidade: UND Marca: Modelo:
Descrição: DATA SHOW: Interface de hardware USB, HDMI, Cartão Secure Digital Potência em watts 70 watts Tipo de controlador Controle remoto Resolução do visor 1280 x 720 Peso do produto? 1.3 kg
Quantidade: 6 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24 PUBLICADO
29/06/2022 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/07/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/07/2022 10:01:56 DESERTO

LOTE 12 - DESERTO
CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Modelo:
Descrição: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO: Capacidade Máxima: 120KG Material: Polipropileno Resistente e confortável Certificada pelo Inmetro Empilhamento fácil após uso ideal para: Varandas, jardins, piscina, praia e áreas de lazer
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

28/06/2022 10:34:24 PUBLICADO
29/06/2022 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/07/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/07/2022 10:01:57 DESERTO


AUTORIDADE: MARIA EDIVÂNIA PEREIRA DA SILVA


PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL


APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
Processo Administrativo Nº 1474/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 28/06/2022 10:34:25

				TOTAL DO PROCESSO:	21.200,00
SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA				42.339.589/0001-05	21.200,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 063	4.240,00	Total: 21.200,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CARLU	Modelo: 1371		
Descrição: BRINQUEDOTECA 1. TEATRO DA HORA - 80 x 35 x 107 cm2. MESA COM 4 CADEIRAS-Medida da cadeira: 26 x 30,5 x 60 cm; -Medida da mesa: 60 x 60 x 55 cm - Material: Madeira3. PEQUENO ENGENHEIRO - 18 x 18 x 6 cm – 50 PEÇAS4. CANTINHO DA LEITURA - 55 x 7 x 110 cm - O Cantinho da Leitura possui 3 suportes para guardar livros. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis. Desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Idade: A partir dos 3 anos. Composição: Estante de parede em madeira com 3 compartimentos. Dimensões aproximadas do cantinho de leitura: 110x60x12cm. O Cantinho da Leitura é um material educativo, confeccionado em mdf. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis, desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Imagem ilustrativo, não acompanha os livros.5. TAPETE NUMERAIS-Cada base medindo: 31 x 31 cm -Tapete medindo: 80 x 168 cm6. PRATELEIRA COLORIDA - 60 x 25,5 x 106 cm7. MEMÓRIA - 12,5 x 12,5 x 5 cm8. QUEBRA-CABEÇA – KIT COM 10 MODELOS Comprimento x Largura: 32 cm x 22 cm - Altura: 1 cmQuantidade de peças: 100 PEÇAS CADA.9. LOTO LEITURA - 18 x 18 x 5 cm - Fabricado em mdf, totalizando 130 peças10. NUMERAIS É QUANTIDADES - Auxilia na aprendizagem dos números e correspondência numérica. Confeccionado em M.D.F. 30 peças serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica, sendo: 20 peças medindo 3,5 x 7 cm e 10 peças medindo 6,5 x 7 cm. Embalagem: Caixa de M.D.F. Com tampa serigrafada medindo:18 x 18 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. Encolhível.11. ALFABETO MÓVEL - Letras medindo 11 cm – 40 PEÇAS					
Quantidade: 5	Valor Unit.: 4.240,00			Total Item: 21.200,00	


AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA


PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL


APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.474/2022

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ABERTURA: 12/07/2022



SONE

COMÉRCIO ATACADISTA DE
MULTIPRODUTOS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS.

DADOS DA EMPRESA	Nome/Razão Social: Sone Comércio Atacadista de Multiprodutos Ltda - CNPJ: 42.339.589/0001-05 - Inscr. Estad.: 083.778.08-0
	Endereço: Rodovia Governador Mario Covas, n° 10600 - Lote Tabajara Galpão 24, Bairro Serra do Anil - Cariacica/ES - CEP: 29.147-030 Fone: (27) 99800-2700 - E-mail: sone@educabraz.com.br
	Representante Legal e responsável pela assinatura da ata de registro de preços: Janalva Munique Sampaio Alves Rosa, CPF: 035.088.066-26 - RG: MG-10.332.593 SSP/MG, Sócia-Gerente, Casada, Comerciante, Brasileira e residente à Rua Joviano Naves, 70/302 - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.155- 710
	Informações bancárias: Banco Bradesco, Agência 1850, C/c 14.871-7, Titular - Sone Comércio Atacadista

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	UNID	5	BRINQUEDOTECA 1.TEATRO DA HORA - 80 x 35 x 107 cm 2. MESA COM 4 CADEIRAS -Medida da cadeira: 26 x 30,5 x 60 cm; -Medida da mesa: 60 x 60 x 55 cm - Material: Madeira 3. PEQUENO ENGENHEIRO - 18 x 18 x 6 cm – 50 PEÇAS 4. CANTINHO DA LEITURA - 55 x 7 x 110 cm - O Cantinho da Leitura possui 3 suportes para guardar livros. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis. Desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Idade: A partir dos 3 anos. Composição: Estante de parede em madeira com 3 compartimentos. Dimensões aproximadas do cantinho de leitura: 110x60x12cm. O Cantinho da Leitura é um material educativo, confeccionado em mdf. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis, desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Imagem ilustrativo, não acompanha os livros. 5. TAPETE NUMERAIS -Cada base medindo: 31 x 31 cm -Tapete medindo: 80 x 168 cm 6. PRATELEIRA COLORIDA - 60 x 25,5 x 106 cm 7. MEMÓRIA - 12,5 x 12,5 x 5 cm 8. CUEBRA-CABEÇA – KIT COM 10 MODELOS Comprimento x Largura: 32 cm x 22 cm - Altura: 1 cm Quantidade de peças: 100 PEÇAS CADA. 9. LOTO LEITURA - 18 x 18 x 5 cm - Fabricado em mdf, totalizando 130 peças 10. NUMERAIS E QUANTIDADES - Auxilia na aprendizagem dos números e correspondência numérica. Confeccionado em M.D.F. 30 peças serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica, sendo: 20 peças medindo 3,5 x 7 cm e 10 peças medindo 6,5 x 7 cm. Embalagem: Caixa de M.D.F. Com tampa serigrafada medindo: 18 x 18 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. Encolhível. 11. ALFABETO MÓVEL - Letras medindo 11 cm – 40 PEÇAS	CARLU	1371	R\$ 4.240,00	R\$ 21.200,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						vinte e um mil, duzentos reais	R\$ 21.200,00

CARIACICA/ES, 13 DE JULHO DE 2022	VALOR GLOBAL	R\$ 21.200,00	vinte e um mil, duzentos reais
--	---------------------	----------------------	--------------------------------

SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA

CNPJ: 42.339.589/0001-05

ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS, 10600-BAIRRO SERRA DO ANIL
LOTE TABAJARA - GALPÃO 24 - CARIACICA/ES - CEP 29.147-030

✉ SONE@EDUCABRAZ.COM.BR

☎ (27) 99800-2700

Handwritten signature and stamp in blue ink, including the name 'MARIO' and other illegible text.



DECLARAÇÕES

- Conhecemos e aceitamos as regras determinadas pelo edital.
 - Fabricante de todos os produtos: Carlu Manufaturados Eireli – CNPJ: 02.443.321/0001-96 - Rodovia BR 163, km 253 mais 100m, lote rural 105A, Fazenda Britânia, Linha Marreco, Cx.Postal 204 - CEP: 85900-970 - Toledo - PR.
 - Declaração da licitante informando que está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital, bem como que aceita todas as obrigações e responsabilidades especificadas no na Ata de Registro de Preços e no Contrato.
 - Declaração da licitante informando que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude da expectativa inflacionária.
 - Declaração da licitante informando que no caso de adjudicação do objeto do presente pregão, compromete-se a entregá-lo/realizá-lo no prazo determinado no instrumento convocatório.
 - Declaramos que sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - Declaramos que a elaboração da proposta foi feita de maneira independente, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 2/2009, de 16/09/2009, publicada no DOU de 17/09/2009;
 - Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
-
- Prazo de pagamento - Conforme Edital.
 - Local e prazo de entrega - Conforme Edital.
 - Garantia dos produtos - Conforme Edital.
 - Prazo de validade da proposta: Conforme edital.

SONE COMERCIO
ATACADISTA DE
MULTIPRODUTOS
LTDA:42339589000105

Assinado de forma digital por
SONE COMERCIO ATACADISTA DE
MULTIPRODUTOS
LTDA:42339589000105
Dados: 2022.07.13 09:07:59 -03'00'

SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA

CNPJ : 42.339.589/0001-05

JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA – SÓCIA-GERENTE

CPF : 035.088.066-26 - RG : MG-10.332.593 SSP/MG





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Memorando 130/2022

Ilma, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022, Processo Administrativo nº 1474/2022, cujo objeto é, **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelos CRAS e CREAS**, para análise externa do pregão, após adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 13 de julho de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1474/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM O OBJETIVO DE PROMOVER OS DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES PREVISTAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL, NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV PELO CRAS E CREAS. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **1474/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV pelo CRAS e CREAS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2022**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*",

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora do Município
14/07/2023

bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1474/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal Assistência Social, contendo as especificações do objeto;
- Portaria de designação da secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para informar a cotação;
- Cotação com estimativa do valor em R\$ 122.397,31 (cento e vinte e dois mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos Ordinários;
- Autorização de abertura de processo licitatório com declaração de

adequação financeira e orçamentária, feito por autoridade competente;

- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer da Controladoria Geral do Município, com portaria de nomeação acostada aos autos;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2022;
- Publicações do Edital em:
 - DOEMA em 30/06/2022
 - DOU em 28/06/2022
 - DOM em 27/06/2022
- Propostas;
- Ata de sessão;
- Vencedores do processo;
- Documentos de habilitação, **em validade até a data da sessão**;
- Adjudicação dando o objeto para as empresas:
 - SONE COMÉRCIO ATACADISTA E MULTIPRODUTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 42.339.989/0001-05 – **lote 05** – R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).
- Proposta readequada da empresa SONE COMÉRCIO ATACADISTA E MULTIPRODUTOS;
- Demais itens da licitação, desertos.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 02/2021



CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



lei vigente, manifesto-me **favoravelmente** à homologação do feito, devido a legalidade dos atos cometidos no processo em tela.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 25 de julho de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

Processo Administrativo Nº 1474/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Data de Publicação: 28/06/2022 10:34:25

		Valor ref. total: 21.211,05	Desconto médio: 0,05%	Total economizado: 11,05		
LOTE 5	Quantidade.: 1	Total lote: 21.211,05	Média lote (%): 0,05%	Econ. lote: 11,05		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	BRINQUEDOTECA 1.TEATRO DA HORA - 80 x 35 x 107 cm2. MESA COM 4 CADEIRAS-Medida da cadeira: 26 x 30,5 x 60 cm; -Medida da mesa: 60 x 60 x 55 cm - Material: Madeira3. PEQUENO ENGENHEIRO - 18 x 18 x 6 cm – 50 PEÇAS4. CANTINHO DA LEITURA - 55 x 7 x 110 cm - O Cantinho da Leitura possui 3 suportes para guardar livros. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis. Desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Idade: A partir dos 3 anos. Composição: Estante de parede em madeira com 3 compartimentos. Dimensões aproximadas do cantinho de leitura: 110x60x12cm. O Cantinho da Leitura é um material educativo, confeccionado em mdf. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis, desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Imagem ilustrativo, não acompanha os livros.5. TAPETE NUMERAIS-Cada base medindo: 31 x 31 cm -Tapete medindo: 80 x 168 cm6. PRATELEIRA COLORIDA - 60 x 25,5 x 106 cm7. MEMÓRIA - 12,5 x 12,5 x 5 cm8. QUEBRA-CABEÇA – KIT COM 10 MODELOS Comprimento x Largura: 32 cm x 22 cm - Altura: 1 cmQuantidade de peças: 100 PEÇAS CADA.9. LOTO LEITURA - 18 x 18 x 5 cm - Fabricado em mdf, totalizando 130 peças10. NUMERAIS E QUANTIDADES - Auxilia na aprendizagem dos números e correspondência numérica. Confeccionado em M.D.F. 30 peças serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica, sendo: 20 peças medindo 3,5 x 7 cm e 10 peças medindo 6,5 x 7 cm. Embalagem: Caixa de M.D.F. Com tampa serigrafada medindo:18 x 18 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. Encolhível.11. ALFABETO MÓVEL - Letras medindo 11 cm – 40 PEÇAS	5	4.242,21	4.240,00	0,05%	11,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

Processo Administrativo Nº 1474/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Data de Publicação: 28/06/2022 10:34:25

LOTE 4 - BOLA

12/07/2022 10:01:55 RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI -
ME
VÁLIDO 157.63

LOTE 5 - BRINQUEDOTECA

12/07/2022 10:01:56 SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE
MULTIPRODUTOS LTDA
VÁLIDO 4,242.21

12/07/2022 10:02:56 SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE
MULTIPRODUTOS LTDA
VÁLIDO 4,240.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
Processo Administrativo Nº 1474/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 28/06/2022 10:34:25

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 11:07:27
BRINQUEDOTECA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo
1	UND	CARLU	1371
Descrição: BRINQUEDOTECA 1. TEATRO DA HORA - 80 x 35 x 107 cm. 2. MESA COM 4 CADEIRAS - Medida da cadeira: 26 x 30,5 x 60 cm; - Medida da mesa: 60 x 60 x 55 cm - Material: Madeira. 3. PEQUENO ENGENHEIRO - 18 x 18 x 6 cm - 50 PEÇAS. 4. CANTINHO DA LEITURA - 55 x 7 x 110 cm - O Cantinho da Leitura possui 3 suportes para guardar livros. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis. Desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Idade: A partir dos 3 anos. Composição: Estante de parede em madeira com 3 compartimentos. Dimensões aproximadas do cantinho de leitura: 110x60x12cm. O Cantinho da Leitura é um material educativo, confeccionado em mdf. Indicado para acomodação de revistas e livros infantis, desenvolve a Percepção espacial, senso de organização e acesso à leitura. Imagem ilustrativo, não acompanha os livros. 5. TAPETE NUMERAIS - Cada base medindo: 31 x 31 cm - Tapete medindo: 80 x 168 cm. 6. PRATELEIRA COLORIDA - 60 x 25,5 x 106 cm. 7. MEMÓRIA - 12,5 x 12,5 x 5 cm. 8. QUEBRA-CABEÇA - KIT COM 10 MODELOS Comprimento x Largura: 32 cm x 22 cm - Altura: 1 cm. Quantidade de peças: 100 PEÇAS CADA. 9. LOTO LEITURA - 18 x 18 x 5 cm - Fabricado em mdf, totalizando 130 peças. 10. NUMERAIS E QUANTIDADES - Auxilia na aprendizagem dos números e correspondência numérica. Confeccionado em M.D.F. 30 peças serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica, sendo: 20 peças medindo 3,5 x 7 cm e 10 peças medindo 6,5 x 7 cm. Embalagem: Caixa de M.D.F. Com tampa serigrafada medindo: 18 x 18 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. Encolhível. 11. ALFABETO MÓVEL - Letras medindo 11 cm - 40 PEÇAS Quantidade: 5 Valor Unit.: 4.240,00 Valor Total: 21.200,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE	063 42.339.589/0001-05	4.242,21	4.240,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA